

Município de Odivelas

Câmara Municipal

ACTA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 06 de Setembro de 2006, pelas dez horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Agendados: -----

Ponto 1 - Aprovação das Actas da 11ª e da 15ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas nos dias 31 de Maio e 26 de Julho de 2006, respectivamente. -----

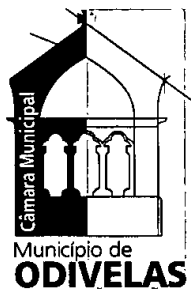
Ponto 2 - 4ª Alteração Orçamental. (DGAF) -----

Ponto 3 - Proposta de Aceitação de Patrocínios por parte da Luso e da Bike Zone, no âmbito das Iniciativas para a Semana Europeia da Mobilidade 2006. (DPEMU) -----

Ponto 4 - Proposta de Protocolo de Colaboração e Cooperação a Celebrar entre o Município de Odivelas, a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco do Concelho de Odivelas e o Centro Comunitário Paroquial da Ramada. (DEJC) -----

Ponto 5 - Proc.º 1488/06/OD-DOMT – Junta de Freguesia de Odivelas – Reformulação da Praceta em Frente ao Centro Comercial Oceano, confinante com a Av.ª D.Dinis – Proposta de Protocolo Adicional de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Odivelas ao Abrigo do Artigo 28º do PDCJF. (DOMT) -----

Ponto 6 - Proc.º 1489/06/OD-DOMT – Junta de Freguesia de Odivelas – Reformulação da Praceta João Lopes – Proposta de Protocolo Adicional de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Odivelas ao Abrigo do Artigo 28º do PDCJF. (DOMT) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 7 - Proc.º 1525/06/OD-DOMT – Junta de Freguesia de Odivelas – Parque Infantil das Patameiras – CAP (Zona Antiga Escola 5) – Proposta de Protocolo Adicional de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Odivelas ao Abrigo do Artigo 28º do PDCJF. (DOMT) -----

Ponto 8 - Proposta de Apoio a Visitas de Estudo dos Estabelecimentos Educativos da Rede Pública para o Ano Lectivo 2006/2007. (DE) -----

Ponto 9 - Proposta de Apoio às Actividades das Associações de Pais para o Ano Lectivo de 2006/2007. (DE) -----

Ponto 10 - Proposta de Apoio aos Projectos dos Jardins de Infância da Rede Pública para o Ano Lectivo de 2006/2007. (DE) -----

Ponto 11 - Proposta de Apoio aos Projectos Escolares na Área de “Educação, Sociedade e Cidadania” das Escolas do Ensino Básico, Secundário e Profissional da Rede Pública, para o Ano Lectivo de 2006/2007. (DE) -----

Ponto 12 - Comemorações do XVI Aniversário da Cidade de Odivelas – Proposta de Atribuição de Subsídio à Junta de Freguesia de Odivelas. (DCPC) -----

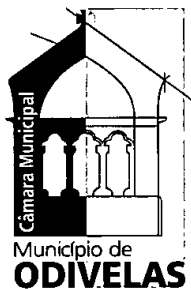
Ponto 13 - Marchas Populares – Proposta de Atribuição de Subsídios às Juntas de Freguesia do Concelho de Odivelas. (DCPC) -----

Ponto 14 - Odivelas Futebol Clube - PARDO – Programa de Apoio Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DD) -----

Ponto 15 - Associação Desportiva e Cultural Quinta das Dálias - PADO – Programa de Apoio Rendimento Desportivo de Odivelas – Sub-Programa A4– Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DD) -----

Ponto 16 - Odivelas Futebol Clube - PADO – Programa de Apoio Rendimento Desportivo de Odivelas – Sub-Programa A4– Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DD) -----

Ponto 17 - Clube Atlético e Cultural - PADO – Programa de Apoio Rendimento Desportivo de Odivelas – Sub-Programa A4– Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DD) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 18 - João Carlos de Almeida Pedroso – Lote B 140 – Bairro dos Pedernais - Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU) -----

Incluídos: -----

Ponto 19 - Junta de Freguesia de Caneças – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (GAJF) -

Ponto 20 - Juventude Nazarena Internacional de Casal Novo - Proposta de Cedência de Transporte Municipal - Ratificação do Despacho do Senhor Vice-Presidente. (DEJC) -----

Ponto 21 - Iluminação de Natal 2005 - Proposta de Atribuição de Subsídio às Juntas de Freguesia da Pontinha, Caneças, Famões e Odivelas. (DPEDE) -----

Ponto 22 – Junta de Freguesia da Pontinha - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DE) ----

Ponto 23 – Sociedade Musical e Desportiva de Caneças - PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C – Proposta De Cedência De Transporte Municipal. (DD) -----

Ponto 24 – Proposta de Apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha para a realização de uma desinfestação nas suas instalações. (DAS) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

Presidente em Exercício: -----

VÍTOR MANUEL ALVES PEIXOTO -----

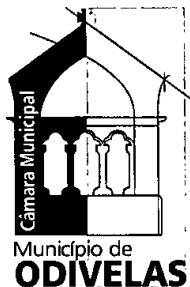
Vereadores: -----

ILÍDIO DE MAGALHÃES FERREIRA -----

FERNANDO SOUSA FERREIRA -----

SILVIA CRISTINA FIALHO DUARTE -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA -----

MARIA MADALENA MONTEIRO GARCIA -----

JOSÉ ESTEVES FERREIRA -----

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----

FERNANDO LOURENÇO BAPTISTA -----

A Senhora Presidente não esteve presente na reunião por se encontrar em representação do Município na Cerimónia de Assinatura das Cartas Compromisso, no âmbito da campanha de 2006 da Semana Europeia da Mobilidade/Dia Europeu sem Carros, na Golegã. -----

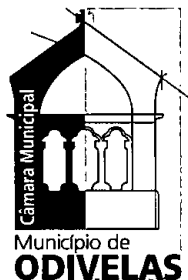
Os Senhores Vereadores Maria da Luz Ribeiro Nogueira e Rui Manuel Rodrigues Francisco, não estiveram presentes na reunião tendo as suas faltas sido justificadas com a devida antecedência. -----

Em substituição da Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira e do Senhor Vereador Rui Manuel Rodrigues Francisco, pela bancada da CDU, e nos termos do Artigo 78º e 79º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram convocados a Senhora Silvia Cristina Fialho Duarte e o Senhor Fernando Lourenço Baptista, encontrando-se presentes. -----

Verificada a existência de quórum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente em Exercício, deu início à reunião. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2) -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia 04 de Setembro do ano de dois mil e seis, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 4.699.699,34 (quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e nove euros e trinta e quatro cêntimos). -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor Presidente em Exercício da Câmara distribuiu pelos Senhores Vereadores cópia dos seguintes documentos: -----

- Informação n.º 170/ML/GP/2006, de 28-08-06, referente à Acta da 51ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração dos SMAS; -----

- Informação n.º 171/ML/GP/2006, de 28-08-06, referente à análise da Acta da 52ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração dos SMAS de Loures e da 10ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração dos SMAS de Loures, respectivamente de 18 a 24 de Julho; -----

- Informação n.º 1982/DA/2006, de 28-08-06, relativa a Despachos de Compromissos e adjudicação exarados pela Sr.ª Presidente da CMO, Sr. Director do DGAF e Sr.ª Chefe da DA no período de 18/08/06 a 28/08/06; -----

- Informação n.º 1983/DA/2006, de 28-08-06, relativa a Despachos autorização de pagamento exarados pelo Sr. Director do DGAF e Chefe de Divisão de Aprovisionamento, no período de 18/08/06 a 28/08/06; ----

Aberto o período para intervenções, intervieram: -----

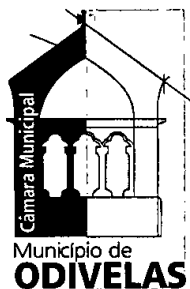
O Senhor Presidente em Exercício, colocou à consideração do Executivo uma proposta de alteração ao calendário das reuniões de Câmara agendadas para o mês de Setembro que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Na 4ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 14 de Dezembro de 2005, foi deliberada a calendarização das Reuniões do Executivo Municipal para o Ano de 2006, estando prevista a realização de uma Reunião Pública para o próximo dia 20 de Setembro de 2006. -----

Contudo, e tendo em atenção que alguns elementos do Executivo não poderão assegurar presença na referida Reunião, propõe-se que a mesma transite para o dia 27 de Setembro de 2006, a ter lugar às 9h30, nos Paços do Concelho." -----

Colocada à votação a proposta de Alteração do Calendário das reuniões de Câmara, foi aprovado, por unanimidade, alterar para dia 27 de Setembro, pelas 09h30, a Reunião de Câmara anteriormente agendada para o dia 20 de Setembro de 2006, que será pública. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Senhor Vereador Fernando Ferreira;

Referiu que continuam a haver deposição de terras, por camiões de grande porte, naquilo que são os terrenos municipais destinados ao Pavilhão Municipal de Odivelas, junto ao Complexo Desportivo do Odivelas Futebol Clube. Alertou para esta situação, por forma a que se façam as "demarches" necessárias junto dos Serviços Municipais competentes, nomeadamente da fiscalização municipal.

A Senhora Vereadora Madalena Garcia;

Solicitou informação sobre o encerramento do CRAP, uma vez que teve conhecimento que se estão a efectuar mudanças para um parque de estacionamento; questionou se é um encerrar de portas definitivo ou se é apenas temporário, até que surjam outras instalações para que possam desenvolver a sua actividade.

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi;

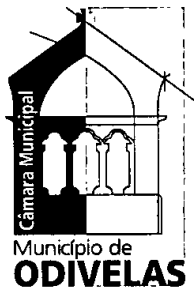
Em resposta à questão colocada, informou que o CRAP, não vai encerrar portas. O CRAP estava instalado numa escola, a qual teve necessidade, este ano lectivo, de ocupar as salas. O CRAP vai ficar instalado em duas salas do CAO'S que necessitam de obras, as quais estão a ser efectuadas por forma a que o CRAP se possa aí instalar.

O Senhor Vereador Lourenço Baptista, pela bancada da CDU, apresentou dois requerimentos, sobre as Empresas Municipais, que seguidamente se transcrevem:

Requerimento sobre "Inspeção Empresas Municipais":

"Porque chegou ao nosso conhecimento, em conversa de rua em Odivelas, que as empresas municipais foram sujeitas a uma inspecção, e como até hoje nenhum conhecimento tivemos desta situação, não é correcto não indagarmos o que de verdade se passou, razão porque requeremos a V. Ex^a o seguinte:-----

1. É verdade que houve uma inspecção, inquérito ou auditoria às nossas Empresas Municipais? ---
2. Em caso afirmativo: -----
 - a. Quem foi a entidade? -----
 - b. Qual o seu âmbito? -----
 - c. Que conclusões já existem mesmo que sejam preliminares? -----
3. É verdade que a Odivelcultur devia liquidar o IVA e não o fez e, sendo verdade, quais os montantes que estão em jogo?" -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Requerimento sobre a “Empresa Municipal Odivelcultur”:

“Para uma avaliação mais objectiva da gestão e da actividade desenvolvida pela Odivelcultur e sua produtividade neste mandato, requeremos a V. Exª o seguinte:

- Cópia do livro de actas.
- Diários de todas as entradas pagas, espectáculo a espectáculo e respectivos valores em bilheteira.
- Qual o valor da viatura ao serviço do Presidente do Conselho de Administração desta empresa, ou encargos mensais que ocorram mensalmente com a mesma se não foi adquirida por compra.
- Quantas vezes a Odivelcultur utilizou equipamentos da Câmara para publicitar as suas actividades e em que modalidade o fez, devendo ser discriminadas quantidades e valores em jogo.
- Qual a importância ainda existente em depósito da que foi depositada como Capital Social da empresa no acto da sua constituição.”

O Senhor Vereador José Esteves;

Referiu que no próximo dia 13 de Setembro, pelas 10h00, se vai realizar a conclusão da demolição do Bairro da Amorosa.

No próximo dia 14 de Setembro, pelas 14h30, irá ser inaugurado o empreendimento “O Pátio dos Laureanos”.

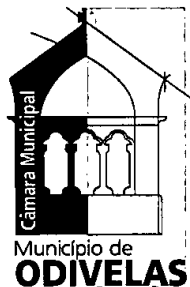
O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, apresentou uma declaração política que seguidamente se transcreve:

“A declaração de voto da CDU sobre a transferência de verba para a Odivelcultur feita na reunião de Câmara de 23 de Agosto p.p., no ponto 7 da Ordem de Trabalhos, em que afirmamos “ ... É pois neste quadro que também às empresas municipais se deve pedir um enorme esforço de contenção financeiro, de rigor e de combate ao despesismo ... ” ... “... ao contrário agravou-se a dependência financeira da Câmara Municipal ... ”

Esta situação é verdadeira, pois em 2005 o subsídio à exploração foi 850 000 euros e em 2006 aprovou-se 879 500 euros, com os votos contra da CDU.

Na revisão orçamental em que a Câmara concretizou o aumento de subsídio à Odivelcultur no valor de 29 750,00 euros, também votamos contra, pois este agravamento não devia existir. Se retiramos a departamentos da Câmara verbas por falta de dinheiro, também a Odivelcultur devia somente receber o mesmo que em 2005. Isto é 850 000 euros.

Foi por isso, referindo-nos a 2005 a aos cortes feitos na revisão orçamental deste ano, que a nossa declaração de voto contém o seguinte parágrafo:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

"Neste sentido, consideramos nada justificar o reforço do subsidio anteriormente aprovado por esta Câmara Municipal no valor de 850 000 euros, pelo que o voto dos Vereadores da CDU não poderá deixar de ser contra. Posição que já assumimos aquando da aprovação dos documentos provisionais da Odivelcultur para 2006."-----

Assim sendo não adianta o Sr. Presidente do Conselho de Administração da Odivelcultur emitir escritos para justificar o injustificável. -----

Gasta mais 29 750 euros que em 2005, que ainda lhe parece pouco pois afirma que são só "500 contos mensais". Para nós é muito, é descabido, é intolerável que esqueça ou não queira saber do aperto económico que a Câmara tem de enfrentar diariamente."-----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi, pela bancada do PS, proferiu uma declaração política que seguidamente se transcreve: -----

"O futuro de um país está sem dúvida associado à qualidade da sua educação e formação e à qualificação dos seus recursos humanos. -----

A escola tem aqui um papel fundamental na formação e qualificação das nossas crianças e jovens. Ela tem que ser capaz de desenvolver políticas educativas que respondam às necessidades dos alunos, permitindo uma oferta educativa que vá ao encontro das expectativas dos alunos e das famílias, motivando-os, contribuindo assim para o não abandono escolar e para a inclusão social. -----

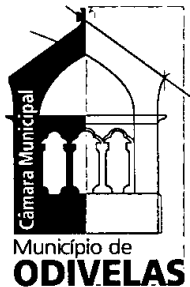
A escola tem por isso que ser um espaço onde cada agente perceba o seu papel e a responsabilidade da sua intervenção no processo educativo, na preparação dos jovens para a competitividade que a globalização exige, mas também inculcando valores como a solidariedade. -----

Com a progressiva descentralização de competências do governo central para as autarquias estas têm, cada vez mais, um papel proactivo na educação e também, por via disso, uma maior responsabilidade, dado o conhecimento pela relação de proximidade de situações muitas vezes constrangedoras, no combate ao abandono escolar e à exclusão social. -----

Na candidatura do PS num passado recente sempre afirmámos que elegíamos a educação como o centro das nossas preocupações. É pois natural que, apesar das restrições orçamentais esta área continue a desenvolver um trabalho no apoio à comunidade educativa e aos projectos escolares que promovam competências e a inclusão social. -----

É por isso que desenvolvemos um enorme esforço para responder afirmativamente ao desafio lançado pelo Ministério da Educação com o programa das actividades extracurriculares e o alargamento dos horários com o conceito de escola a tempo inteiro. -----

Todavia, quase metade das nossas escolas, ainda no ano que findou, se encontrava em regime duplo o que trouxe dificuldades acrescidas à implementação, em todas as escolas, da mesma oferta. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Queremos, por isso, continuar na procura de soluções que permitam acabar as assimetrias entre as nossas crianças, quer elas sejam em termos da oferta de actividades ou de refeições, proporcionando as mesmas condições a todas. -----

Mas o esforço desta Câmara tem sido enorme. -----

No âmbito da acção social escolar estimamos em **53.000€** o apoio concedido para a compra de livros e material escolar. Como apoio alimentar às crianças que frequentam escolas onde não existe refeitório estimamos **60.000€**. -----

Em transportes escolares de alunos do 1.º ciclo do ensino básico e aos do ensino secundário com SASE a estimativa é de **350.000€**, sendo de **936.000€** o apoio para refeitórios escolares nos jardins de infância e escolas do 1.º ciclo. -----

Se acrescentarmos ainda os apoios ao funcionamento dos jardins de infância e escolas do 1.º ciclo cuja verba ronda os **122.000€** e o apoio a visitas de estudo estimado em 57.000€, verificamos que esta autarquia está efectivamente empenhada em proporcionar aos nossos jovens as condições necessárias a um bom aproveitamento escolar. -----

É claro que ainda não atingimos este desidrato, reconhecemos que é preciso continuar a trabalhar para atingir esse objectivo, que é necessário construir mais escolas e jardins de infância, por isso é que este ano iniciaremos a construção/ alargamento de mais duas escolas, que é necessário encontrar, com os outros parceiros, soluções para aumentar a oferta de creches e ocupação de tempos livres no Concelho. -----

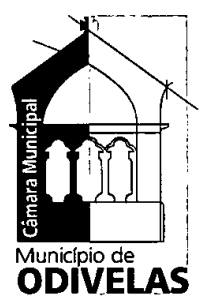
E porque é esta a nossa sensibilidade, continuaremos a trabalhar para atingir os nossos objectivos. É para aqui que canalizamos as nossas energias." -----

Referiu relativamente às áreas da Educação e da Cultura que: -----

No próximo dia 7 de Setembro, pela 18H00, na Escola Pedro Alexandrino, se irá realizar uma homenagem aos Professores aposentados, bem como o acolhimento aos novos professores para o início do novo ano escolar; no dia 14 de Setembro, realiza-se em Lyon, França, no Congresso das Cidades Educadoras, em que a Câmara Municipal estará representada; se realizou uma reunião com o Senhor Secretário de Estado da Educação, em conjunto com a Senhora Presidente da Câmara e com o Presidente da Junta de Freguesia da Pontinha, relativamente à questão de faltas de Escolas e de refeitórios nas escolas. -----

Informou que a Câmara Municipal irá receber um apoio para a construção da escola básica de Famões, que importa em 40% do valor, a construção desta escola irá avançar em conjunto com o alargamento da escola da Arroja. -----

No dia 10 de Outubro, irá ser inaugurada às 18H00, na BMDD, a "Exposição do Côa", com trabalhos de 4 artistas plásticos; no dia 12 de Setembro, às 18h00, na BMDD, vai ser inaugurada "a Biblioteca fora de horas", espaço de estudo dedicado aos estudantes do Concelho. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira; -----

Referiu que na zona da Quinta do Mendes a água canalizada não tem pressão, causando vários transtornos aos habitantes dessa zona, não tendo nomeadamente água quente, uma vez que os esquentadores não ligam. Mencionou que este problema não é só dos SMAS, mas sim de todo o Executivo uma vez que foram eleitos para tentar resolver os problemas dos municipes. Alertou para o facto de em 7 anos nenhum depósito de água ter sido construído. -----

O Senhor Vereador Sérgio Paiva; -----

Referiu que há muitas áreas de Odivelas que estão, realmente, mal servidas de água, mas esse problema não é de hoje, é um assunto muito antigo, mencionou ainda que há um conjunto de novos reservatórios que estão a ser construídos, pelos SMAS. -----

O Senhor Presidente em Exercício submeteu para deliberação a inclusão em Ordem do Dia dos seguintes pontos: -----

Ponto 19 - Junta de Freguesia de Caneças – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (GAJF) -----

Ponto 20 - Juventude Nazarena Internacional de Casal Novo - Proposta de Cedência de Transporte Municipal - Ratificação do Despacho do Senhor Vice-Presidente. (DEJC) -----

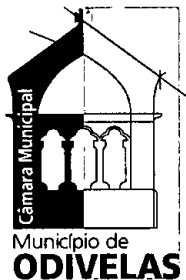
Ponto 21 - Iluminação de Natal 2005 - Proposta de Atribuição de Subsídio às Juntas de Freguesia da Pontinha, Caneças, Famões e Odivelas. (DPEDE) -----

Ponto 22 – Junta de Freguesia da Pontinha - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DE) -----

Ponto 23 – Sociedade Musical e Desportiva de Caneças - PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C – Proposta De Cedência De Transporte Municipal. (DD) -----

Ponto 24 – Proposta de Apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha para a realização de uma desinfestação nas suas instalações. (DAS) -----

Deliberado, por unanimidade, incluir estes pontos da Ordem do Dia. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----1º PONTO-----

APROVAÇÃO DAS ACTAS DA 11ª E DA 15ª REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADAS NOS DIAS 31 DE MAIO E 26 DE JULHO DE 2006, RESPECTIVAMENTE. -----

Presente, para deliberação, a acta da 11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 31 de Maio de 2006, e a acta da 15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 26 de Julho de 2006, onde constam alterações à minuta nas deliberações dos pontos 1, 7, 12, 23 e 24. -----

Aprovadas, por unanimidade, a acta da 11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 31 de Maio de 2006, bem como a acta da 15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 26 de Julho de 2006. -----

-----2º PONTO-----

4ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL. (DGAF) -----

Presente, para deliberação, a 4ª Alteração Orçamental, de acordo com os mapas que farão parte integrante da presente acta. -----

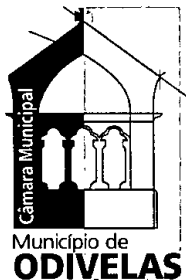
Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PSD e as abstenções dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a 4ª Alteração Orçamental. -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, e o Senhor Presidente em Exercício, pela bancada do PS, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

Vereador Ilídio Ferreira: -----

"Em coerência com as posições tomadas anteriormente, os vereadores da CDU abstiveram-se porque, como já esperávamos, também esta alteração orçamental não muda nada nem corrige a política seguida na administração desta Câmara. -----

Para além do exposto, muito embora os vereadores do PS a governar a Câmara procurassem justificar todas as alterações feitas, não o conseguiram, o que indicia existirem dificuldades de gestão preocupantes. -



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Muito embora estejamos de acordo com alguns objectivos que dizem pretender atingir, outras situações existem que não nos permitem, em consciência, votar a favor. -----
 A abstenção é a única posição que consideramos justa neste contexto."-----

Senhor Presidente, em Exercício: -----

"A alteração orçamental, submetida a votação deste órgão e a sua consequente aprovação, constitui uma decisão de grande e singular importância para este Município, permitindo, assim, colmatar algumas necessidades de ajustamento do orçamento em diversas áreas de intervenção municipal. -----

Como resultado do trabalho que vem sendo desenvolvido pelo executivo, esta alteração orçamental teve como objectivo, entre outros: -----

- Viabilizar a participação do Município de Odivelas no SIL – Salão Imobiliário de Lisboa; -----
- Reforçar as transferências de capital para a Associação Intermunicipal ALO_Digital; -----
- Reforçar o Programa de Apoio aos Projectos Escolares das várias escolas; -----
 Refeitórios Escolares e Programa de vigilantes/Patrolheiros, consequência da abertura do ano lectivo 2006-2007; -----
- Reforçar a programação da Biblioteca D.Dinis, na área cultural; -----
- Fazer ajustamentos no projecto Clube do Movimento; -----
- Reforçar a verba nos Terraços do Falcão de forma a viabilizar o lançamento do procedimento adjudicatório; nas repavimentações do concelho e nos consumos de energia – semáforos e painéis, nas obras municipais e transportes; -----
- Reforçar o projecto Acções de Formação de professores, do programa Princípios e práticas para a implementação da Agenda 21 Escolar, na área ambiental. -----

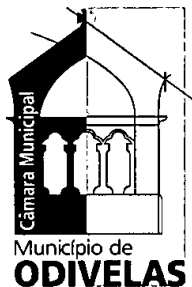
Permite, ainda, relativamente aos recursos humanos, a necessária adequação das dotações disponíveis em consequência das diversas mobilidades internas verificadas entre os serviços. -----

Por tudo isto votámos favoravelmente a alteração orçamental."-----

-----3º PONTO-----

PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIOS POR PARTE DA LUSO E DA BIKE ZONE, NO ÂMBITO DAS INICIATIVAS PARA A SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE 2006. (DPEMU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 113/DPEMU/2006, de 28-08-2006, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO: -----

"Ex.ma Sr.ª Chefe de Divisão, -----

No âmbito da comemoração do Dia Europeu Sem Carros, está programado o encerramento da Rua dos Bombeiros Voluntários no dia 22 de Setembro, entre as 8.00 h da manhã e as 24.00 h da noite, tendo esta acção como objectivos: -----

- o Animação de rua promovida pelo Circo de rua (18.00h/22.00h) – Grupo "Chapitô", -----
- o Animação de rua promovida pelo Teatro Malaposta; -----
- o Demonstrações desportivas pela Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes; -----
- o Sessões de ginástica, dança, esplanadas ao ar livre e jogos tradicionais; -----
- o Concurso para as Escolas Básicas, "Desenha um carro amigo do ambiente", patrocínio *Bike Zone* (Contacte a sua Escola); -----
- o Colocação de equipamentos de medição da qualidade do ar e do ruído na Rua dos Bombeiros Voluntários e Avenida D. Dinis; -----
- o Permitir que a população desfrute de um espaço exclusivo para peões e para veículos amigos do ambiente, bicicletas e outros veículos não motorizados. -----

Na programação do evento e na sequência de diversos contactos, informou-nos a Luso da sua intenção em ceder pelo menos 500 garrafas de água e a Bike Zone propôs-se fazer a cedência do prémio do concurso para as Escolas Básicas "Desenha um Carro Amigo do Ambiente" através da entrega de uma bicicleta. -----
A contrapartida que se configura mais ajustada para o objecto em causa, conforma-se na colocação dos respectivos logótipos no folheto informativo a distribuir pela população de Odivelas e em locais estratégicos do Município. -----

Havendo concordância superior, propõe-se submeter à aprovação da Câmara Municipal, nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a aceitação dos patrocínios da Luso e da Bike Zone."-----

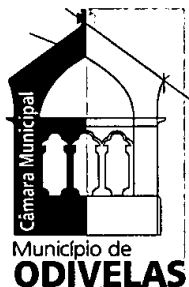
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra Presidente com proposta de envio a Reunião de CMO para deliberação."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo. -----

Inclua-se na OT da próxima reunião de C.M. de 06/09/06."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, a aceitação dos patrocínios por parte da Luso e da Bike Zone, no âmbito das iniciativas para a Semana Europeia da Mobilidade 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

O Senhor Vereador Sérgio Paiva, pela bancada do PS, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Acções Locais para um Clima Global -----

Este é o mote da 5ª Edição da Semana Europeia da Mobilidade e para o Dia Europeu Sem Carros. -----

Apesar das fontes que contribuem para as alterações climáticas serem várias e de diferente natureza é inegável a relação entre as alterações climáticas e os transportes. -----

Os transportes contribuem actualmente para 21% das emissões de dióxido de carbono em toda a Europa. --

Um dos aspectos vitais do encorajamento à alteração definitiva de hábitos, no sentido da cada vez maior utilização de modos de transporte ambiente-amigáveis passa, por um lado, pela oferta de sistemas de transportes públicos seguros e eficientes e por outro pela promoção de uma nova cultura de transporte por parte dos cidadãos, -----

Em Odivelas, como em qualquer cidade europeia ou mundial, seja ela Montreal, Paris, Londres, Madrid ou qualquer outra das cerca de 700 cidades mundiais que em 2006 aderiram a esta Semana Europeia, o problema da mobilidade não se resolve com a simples adesão a esta iniciativa. -----

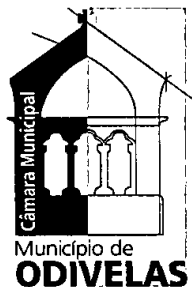
Exige um trabalho e um esforço de fundo que o Partido Socialista e este Executivo estão empenhados em levar a cabo e que passa, por exemplo, pela bem planeada e sustentável redefinição de todo o modelo de transportes concelhio de modo a garantir: -----

- uma maior capilarização da rede - que reduza cada vez mais a distância entre os pontos de acesso aos TP's e as residências dos nossos munícipes; -----
- a oferta de inovadoras modalidades de transporte flexível - que permitam o acesso aos transportes públicos por parte de todos aqueles que hoje se vêem inibidos da sua utilização pelo facto das suas necessidades de transporte se fazerem sentir fora dos horários habituais das carreiras; -----
- o aumento dos corredores exclusivos para transportes públicos - com claras vantagens na redução dos tempos médios de viagem dos utilizadores; -----

ou -----

- a criação de ciclovias - como forma de promoção de modos de transporte saudáveis. -----

A par deste trabalho de fundo é, no entanto, fundamental a realização de iniciativas que promovendo a experimentação, a reflexão, a discussão e a consciencialização permitam por um lado estimular os cidadãos a utilizar o transporte público e a alterar hábitos adquiridos de modo a que se possam traduzir numa



Município de Odivelas

Câmara Municipal

melhoria da sua qualidade de vida e, por outro lado levar à criação de uma nova cultura de utilização de TP's junto das crianças e jovens da nossa comunidade. -----

É neste espírito que o Partido Socialista entende a participação de Odivelas na Semana Europeia da Mobilidade. -----

A melhoria das condições de mobilidade da população do concelho de Odivelas é uma tarefa para alguns anos. -----

A redução das emissões de gases derivados dos transportes tarefa para várias décadas. -----

Esta é de facto uma acção local, um pequeno contributo à escala global mas que corresponderá a um excelente trabalho de articulação dos diversos departamentos da CMO, das forças vivas do concelho e dos agentes económicos sendo também nesta perspectiva um exemplo de boas práticas a ser seguido no futuro.

O espanhol António Machado escreveu um dia "**Caminante, no hay camino, se hace camino al andar**"----

É isso que estamos a fazer, a iniciar a nossa participação numa caminhada global, difícil mas frutuosa rumo a um melhor ambiente e uma melhoria da qualidade da vida urbana."-----

-----4º PONTO-----

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, A COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO DO CONCELHO DE ODIVELAS E O CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DA RAMADA. (DEJC) -----

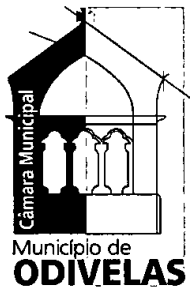
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 41/DEJC/DATA/2006, de 29-08-06, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

-----PROPOSTA-----

"De acordo com o disposto no n.º 1, do Art.º 12º, da Lei 147/99, de 1 de Setembro (Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo), "As Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, são instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações susceptíveis de afectar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral."-----

Considerando ainda o disposto no n.º 1, do Art.º 14º, do mesmo dispositivo legal " As instalações e os meios materiais de apoio, nomeadamente um fundo de maneiio, necessários ao funcionamento das comissões de protecção são assegurados pelo Município, podendo, para o efeito, ser celebrados protocolos de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

016

cooperação com os serviços do Estado representados na Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Risco.”-----

As comissões de protecção funcionam em duas modalidades, alargada ou restrita, sendo que em qualquer das formas de funcionamento, o Município encontra-se representado.(v.d. Arts. 15º e ss. da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo.) -----

O Município de Odivelas concentra especial atenção na promoção da qualidade de vida da sua população, mormente das suas crianças e jovens e atendendo a esse desiderato, encontra-se sediada no Município uma delegação da Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Risco. -----

Estas delegações foram criadas com o objectivo de, localmente, otimizar meios, esforços e competências das diferentes entidades com actividade na área designadamente, Autarquias, Segurança Social, Saúde, Forças de Segurança, Escolas, etc. -----

Face ao anteriormente exposto por força de Lei, resultam uma série de competências legais para os Municípios, no que respeita ao apoio logístico e de funcionamento das Comissões de Protecção, contudo para além destas competências legais o Município, pretende ser um elemento activo e interventivo promovendo parcerias que permitam potenciar as sinergias geradas pelos diversos interlocutores locais. -----

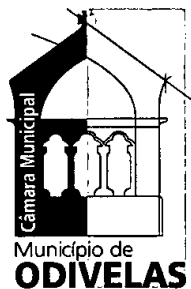
Os termos do apoio logístico e funcional a conceder pelo Município de Odivelas à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Odivelas, foram firmados num protocolo celebrado entre as duas entidades em 21 de Fevereiro de 2003 (tendo sido a minuta do mesmo, aprovada na 1ª Reunião Ordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, de 15 de Janeiro de 2003). -----

Na Cláusula 7ª do referido protocolo, prevê-se a possibilidade de existência de parcerias activas entre a Comissão de Protecção e o Município de Odivelas. -----

Nessa medida, pretende-se dar inicio a uma parceria entre Município de Odivelas, Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Odivelas (CPCJCO) e Centro Comunitário Paroquial da Ramada, cujo objectivo central é permitir que as crianças indicadas pela CPCJCO, que se encontrem em situação de perigo actual ou iminente, possam ser acolhidas nas instalações do Centro Comunitário Paroquial da Ramada, enquanto não são transferidas para os centros de acolhimento centrais. -----

O Centro Comunitário Paroquial da Ramada é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sediada no Município de Odivelas, que tem vindo a desenvolver um extenso trabalho na área do apoio social e que dispõe dos meios e recursos capazes de dar resposta ao acolhimento temporário de crianças e jovens em situação de perigo actual ou iminente, no âmbito dos procedimentos de urgência previstos na Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro. -----

Face ao exposto propõe-se a celebração de um Protocolo de Colaboração e Cooperação, entre as três entidades anteriormente identificadas nos termos do documento que ora se junta em anexo.”-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Consideração da Sr.^a Presidente, com a minha concordância, para, caso, entenda, deliberação em R.C."-----

 DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo. -----

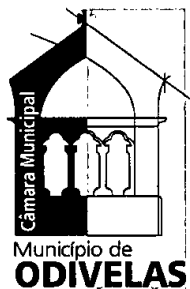
Inclua-se na OT da reunião de C.M. p/ efeitos de deliberação."-----

-----PROCOLO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO-----

Considerando que, -----

1. Constitui desígnio fundamental do Município de Odivelas a promoção da qualidade de vida da sua população, mormente das suas crianças e jovens. -----
2. Em consequência desse desiderato fundamental, encontra-se sediada no Município a Comissão de Protecção de Jovens e Crianças de Odivelas (CPCJCO). -----
3. Nos termos da Lei, as Comissões de Protecção de Crianças e Jovens são instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações susceptíveis de afectar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral. (vd. Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro) -----
4. Estas comissões foram criadas com o objectivo de, localmente, otimizar meios, esforços e competências das diferentes entidades com actividade na área (autarquias, segurança social, saúde, forças de segurança, escolas, etc.).-----
5. As Comissões de Protecção de Crianças e Jovens em Risco desenvolvem um trabalho crucial na protecção das crianças e jovens inseridos nas respectivas áreas de actuação, contudo enfrentam vários constrangimentos ao nível dos meios e recursos disponíveis. -----
6. Constrangimentos esses, que têm sido visíveis nos procedimentos de urgência, em que se torna necessário, assegurar protecção de emergência à criança ou jovem, que se encontra perante situação de perigo actual ou iminente, colocando-a em locais de acolhimento temporário. -----
7. O Centro Comunitário Paroquial da Ramada é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), sediada no Município de Odivelas, que tem vindo a desempenhar um trabalho social meritório, desenvolvendo projectos de intervenção comunitária de grande relevância. -----
8. O mesmo dispõe dos meios e recursos capazes de dar resposta ao acolhimento temporário de crianças e jovens em situação de perigo actual ou iminente, no âmbito dos procedimentos de urgência previstos na Lei n.º 147/99 de 1 de Setembro. -----

Entre: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, Pessoa Colectiva n.º 504 293 125, neste acto representado pela Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Susana de Carvalho Amador, adiante designado por *Primeiro Outorgante*, -----

COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO DE ODIVELAS, com sede na Av. Amália Rodrigues, n.º 10 A, Urbanização da Ribeirada, 2675-623 Odivelas, Pessoa colectiva n.º -----, neste acto representada pelo seu Presidente-----, adiante designada por *Segunda Outorgante*.

e, -----

CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DA RAMADA, Instituição Particular de Solidariedade Social com sede na Rua Marquesa de Alorna, n.º 4, na Ramada, em Odivelas, Pessoa Colectiva n.º -----neste acto representado pelo seu Presidente, adiante designado por *Terceiro Outorgante*, -----

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação e Colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e, reciprocamente, se obrigam a fazer cumprir. -----

-----Cláusula Primeira-----

----- (Do Objecto) -----

Com o presente protocolo visa-se estabelecer uma parceria entre os Outorgantes, através da qual, o Terceiro Outorgante compromete-se a receber crianças e jovens do Município de Odivelas indicadas pela Segunda Outorgante, que se encontrem perante situações de perigo actual ou iminente e que por isso necessitem de acolhimento temporário imediato. -----

-----Cláusula Segunda-----

----- (Da Protecção e Acolhimento Imediato) -----

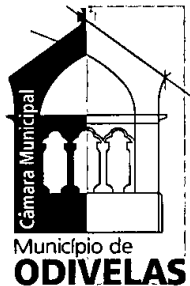
1. As entidades referidas na Lei n.º 147/99 de 1 de Setembro, com competência em matéria de infância e juventude, identificam as situações em que a criança ou jovem necessita de protecção imediata em virtude de exposição a situações de perigo actual ou iminente. -----

2. Nos casos em que seja a Comissão de Protecção de Jovens e Crianças em Risco de Odivelas a desencadear o procedimento de urgência, nos termos do diploma legal anteriormente mencionado, as crianças do Município, que necessitem de protecção imediata temporária serão acolhidas nas instalações do Terceiro Outorgante. -----

3. A Comissão responsabiliza-se por, conjuntamente com as entidades locais que actuam nesta área, promover a entrega destas crianças e jovens nas instalações do Terceiro Outorgante, bem como se responsabiliza por posteriormente, e se for esse o caso, desencadear idêntico processo a fim de coloca-las nos Centros de Acolhimento Temporário em Lisboa. -----

4. O Terceiro Outorgante responsabiliza-se por acolher as crianças e jovens que se encontrem nas situações anteriormente descritas e assegurar a protecção e vigilância das mesmas durante o período de tempo em que estiverem à sua guarda, período esse que não deverá exceder as 48h. -----

-----Cláusula Terceira-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

------(Da Vigência)-----

1. Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo dos Outorgantes, o presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, mantendo-se em vigor por um período de um ano. -----
2. O presente protocolo considera-se automaticamente renovado, se nenhum dos Outorgantes, mediante carta registada, manifestar, ao outro, o desejo de dele se desvincular, no prazo de 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao seu termo. -----

-----Cláusula Quarta-----

------(Disposições Finais)-----

1. O presente protocolo constitui um instrumento de coordenação de esforços, no respeito pela autonomia e características próprias dos respectivos intervenientes, pelo que a adequação ou alteração do estipulado pelo presente protocolo será apreciada e decidida por acordo entre os Outorgantes. -----

O presente protocolo foi feito em três exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas. -----

Odivelas, -----

Pelo Primeiro Outorgante, -----

Pela Segunda Outorgante, -----

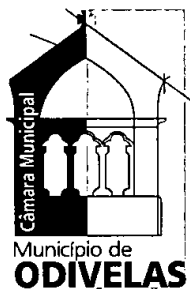
(Susana de Carvalho Amador)

(-----)

Pelo Terceiro Outorgante, -----

(-----)"

Aprovado, por unanimidade, a celebração de um Protocolo de Colaboração e Cooperação entre o Município de Odivelas, a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco do Concelho de Odivelas e o Centro Comunitário da Ramada, nos termos propostos na informação, nos despachos e na minuta acima transcritos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A **Senhora Vereadora Fernanda Franchi**, pela bancada do PS, o **Senhor Vereador José Esteves**, pela bancada do PSD e o **Senhor Vereador Ilídio Ferreira**, pela bancada da CDU, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

Vereadora Fernanda Franchi: -----

"As Comissões de Protecção de Crianças e jovens em Risco, são instituições oficiais, a quem foram atribuídas competências tradicionalmente exercidas pelo tribunal, com o objectivo de prevenir ou pôr termo a situações susceptíveis de afectar a integridade física ou moral da criança ou do jovem ou de pôr em risco a sua plena inserção na família e na sociedade. -----

Para que a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco, sediada no nosso município, possa desenvolver o seu trabalho e atingir os objectivos para que foi criada, promovendo "os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações susceptíveis de afectar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral", como dispõe a Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, é indispensável uma participação activa, consciente e construtiva do Município de Odivelas, que desde já se reforça, a com a celebração deste Protocolo. -----

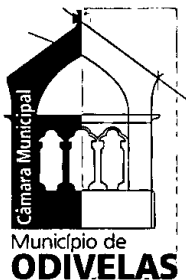
Com a aprovação desta proposta de Protocolo de Colaboração e Cooperação, ora submetida a votação deste órgão, preenchemos, pois, uma lacuna no nosso município, enquanto não entre em funcionamento o Centro de Acolhimento de Jovens em risco, no nosso município. -----

Por tudo isto votámos favoravelmente."-----

Vereador José Esteves: -----

"Relativamente a esta proposta queria, em primeiro lugar, saudar a Senhora Vereadora Fernanda Franchi por nos colocar à consideração esta proposta, pois, como já aqui foi dito, ela vem dar resposta a uma lacuna existente, que aliás já tínhamos aqui abordado noutras reuniões. No entanto, quero aproveitar esta oportunidade para, mais uma vez, lembrar aqui o seguinte:-----

Muitas das situações que ocorrem neste Concelho, quer ao nível de crianças e jovens em risco, quer ao nível até de violência doméstica, são detectadas pelos serviços de Habitação, nomeadamente, através da Divisão de Gestão de Habitação Social, que, como sabem, tem à sua responsabilidade quer a gestão do património habitacional municipal, quer o acompanhamento dos bairros de construções precárias, vulgo "bairros de barracas". E, portanto, encontrado este instrumento, quero novamente chamar à atenção, ou pelo menos recolocar aqui a questão, da necessidade relativamente a esta matéria de uma estreita e fluente colaboração e articulação entre a Divisão de Assuntos Sociais, que é quem, no âmbito da Macro-Estrutura e do Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Odivelas tem a competência de tutelar, do ponto de vista da Câmara, este Protocolo, e os Serviços de Habitação, nomeadamente a Divisão de Gestão de Habitação Social. Tal é absolutamente determinante, para que os casos que nós sinalizamos na nossa prática diária



Município de Odivelas

Câmara Municipal

021

relativamente a este tipo de situações possam ser devidamente encaminhados de forma célere, naquilo que diz respeito à intervenção da Câmara, de forma a serem encontradas as soluções institucionais adequadas. Por isso, deixo aqui novamente afirmada à Sra. Vereadora Fernanda Franchi a minha disponibilidade para este entendimento fluente entre a DAS e a DGHS, porque obviamente que a Divisão de Assuntos Sociais, pelas suas competências, também tem acesso na sua prática diária a estas situações, mas atendendo às próprias funções da Divisão de Gestão de Habitação Social, há muitas situações com que nós lidamos que carecem de respostas rápidas, e está aqui encontrado um instrumento cuja utilização deve ser potenciada, não em benefício de qualquer um dos nossos serviços, porque isso é o menos relevante, mas sobretudo, neste caso concreto, em benefício e protecção das crianças e jovens em risco que existem no nosso Concelho.”-----

Vereador Ilídio Ferreira: -----

“A CDU votou favoravelmente esta proposta porque a considera correcta, positiva, vai na linha daquilo que sempre defendemos ao longo dos anos, ao longo do tempo. -----

Uma gestão deve ser aberta, desenvolvida sempre em contacto com as populações e com as entidades locais por forma a que em conjunto se resolvem melhor os problemas que o Concelho tem.”-----

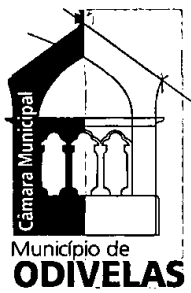
-----5º PONTO-----

PROC.º 1488/06/OD-DOMT – JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – REFORMULAÇÃO DA PRACETA EM FRENTE AO CENTRO COMERCIAL OCEANO, CONFINANTE COM A AV.ª D.DINIS – PROPOSTA DE PROTOCOLO ADICIONAL DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS AO ABRIGO DO ARTIGO 28º DO PDCJF. (DOMT) -----

Presente, para deliberação, o processo “mil quatrocentos e oitenta e oito”, barra, “zero seis”, barra, “OD”, traço, “DOMT”, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 039338, de 14-08-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 352/DOMT/2006, de 16-08-06, com despachos do Senhor Vereador Vítor Peixoto e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Vem a Junta de Freguesia da Odivelas, através do ofício nº 2035 de 11 de Agosto de 2006 (fls. 79), submeter à aprovação desta Câmara Municipal uma proposta de adjudicação da empreitada supra referida, ao abrigo do artº 28 do PDCJF. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Propõe-se a celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia de Odivelas, disponibilizando o Município a verba 24.698,95€ (vinte e quatro mil seiscientos e noventa e oito euros e noventa e cinco cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, anexando-se para o efeito proposta de protocolo (fls. 81 e 80). -----

Para o efeito, deverá o presente processo ser enviado à reunião de Câmara para deliberação, devendo posteriormente ser remetido ao DGAF para compromisso e estorno da diferença do valor inicialmente cabimentado (fls. 13) e agora proposto." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo -----

À Sr.ª Presidente -----

Para efeitos de deliberação em Reunião de Câmara e posterior envio ao DGAF/DF para efeitos de compromisso e estorno da diferença do valor inicialmente cabimentado." -----

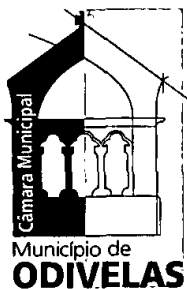
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"T.C. -----

Inclua-se na OT da reunião de C.M. p/ efeitos de deliberação." -----

Os documentos referidos na informação supra, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, celebrar, com a Junta de Freguesia de Odivelas, um Protocolo Adicional ao abrigo do art.º 28 do Protocolo de Delegação de Competências nas Junta de Freguesia, disponibilizando a quantia de € 24.698,95 (vinte e quatro mil, seiscientos e noventa e oito euros e noventa e cinco cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, para realização da obra identificada em epígrafe, de acordo com o proposto na informação, nos despachos e nos termos da minuta acima transcritos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

6º PONTO

PROC.º 1489/06/OD-DOMT – JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – REFORMULAÇÃO DA PRACETA JOÃO LEMOS – PROPOSTA DE PROTOCOLO ADICIONAL DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS AO ABRIGO DO ARTIGO 28º DO PDCJF. (DOMT)

Presente, para deliberação, o processo "mil quatrocentos e oitenta e nove", barra, "zero seis", barra, "OD", traço, "DOMT", do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 039337, de 14-08-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 353/DOMT/2006, de 16-08-06, com despachos do Senhor Vereador Vítor Peixoto e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"Vem a Junta de Freguesia da Odivelas, através do ofício nº 2034 de 11 de Agosto de 2006 (fls. 31), submeter à aprovação desta Câmara Municipal uma proposta de adjudicação da empreitada supra referida, ao abrigo do artº 28 do PDCJF.

Propõe-se a celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia de Odivelas, disponibilizando o Município a verba 24.229,30€ (vinte e quatro mil duzentos e vinte e nove euros e trinta cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, anexando-se para o efeito proposta de protocolo (fls. 33 e 32).

Para o efeito, deverá o presente processo ser enviado à reunião de Câmara para deliberação, devendo posteriormente ser remetido ao DGAF para compromisso e estorno da diferença do valor inicialmente cabimentado (fls. 10) e agora proposto."

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Concordo

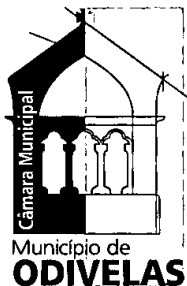
À Sr.ª Presidente

Para efeitos de deliberação em Reunião de Câmara e posterior envio ao DGAF/DF para efeitos de compromisso e estorno da diferença do valor inicialmente cabimentado."

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"T.C.

Inclua-se na OT da reunião de C.M. p/ efeitos de deliberação."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Os documentos referidos na informação supra, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, celebrar, com a Junta de Freguesia de Odivelas, um Protocolo Adicional ao abrigo do art.º 28 do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, disponibilizando a quantia de € 24.229,30 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e nove euros e trinta cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, para realização da obra identificada em epígrafe, de acordo com o proposto na informação, nos despachos e nos termos da minuta de protocolo acima transcritos. -----

-----7º PONTO-----

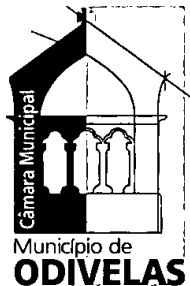
PROC.º 1525/06/OD-DOMT – JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – PARQUE INFANTIL DAS PATAMEIRAS – CAP (ZONA ANTIGA ESCOLA 5) – PROPOSTA DE PROTOCOLO ADICIONAL DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS AO ABRIGO DO ARTIGO 28º DO PDCJF. (DOMT) -----

Presente, para deliberação, o processo “mil quinhentos e vinte e cinco”, barra, “zero seis”, barra, “OD”, traço, “DOMT”, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 039336, de 14-08-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 354/DOMT/2006, de 16-08-06, com despachos do Senhor Vereador Vítor Peixoto e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Vem a Junta de Freguesia da Odivelas, através do ofício nº 2033 de 11 de Agosto de 2006 (fls. 31), submeter à aprovação desta Câmara Municipal uma proposta de adjudicação da empreitada supra referida, ao abrigo do artº 28 do PDCJF. -----

Propõe-se a celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia de Odivelas, disponibilizando o Município a verba 20.799,59€ (vinte mil setecentos e noventa e nove euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, anexando-se para o efeito proposta de protocolo (fls. 33 e 32). -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Para o efeito, deverá o presente processo ser enviado à reunião de Câmara para deliberação, devendo posteriormente ser remetido ao DGAF para compromisso e estorno da diferença do valor inicialmente cabimentado (fls. 11) e agora proposto."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo -----

À Sr.ª Presidente -----

Para efeitos de deliberação em Reunião de Câmara e posterior envio ao DGAF/DF para efeitos de compromisso e estorno da diferença do valor inicialmente cabimentado." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"T.C. -----

Inclua-se na OT da reunião de C.M. p/ efeitos de deliberação."-----

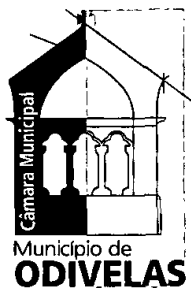
Os documentos referidos na informação supra, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, celebrar com a Junta de Freguesia de Odivelas, um Protocolo Adicional ao abrigo do art.º 28 do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, disponibilizando a quantia de € 20.799,59 (vinte mil, setecentos e noventa e nove euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, para realização da obra identificada em epígrafe, de acordo com o proposto na informação, nos despachos e nos termos da minuta de protocolo acima transcritos.-----

O Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PSD, proferiu a declaração de voto que se reporta à deliberação dos pontos 5, 6 e 7 e que seguidamente se transcreve: -----

"Aquilo que quero dizer, como Declaração de Voto, diz respeito aos processos constantes dos pontos 5, 6 e 7 desta Reunião de Câmara, porque se trata exactamente da mesma questão, e é o seguinte:-----

Não se vai questionar aqui o interesse municipal destas intervenções, nem a qualidade técnica das mesmas, atendendo a que essa apreciação já foi feita pelos serviços municipais competentes, os quais emitiram o



Município de Odivelas

Câmara Municipal

seu parecer favorável no sentido da Câmara delegar na Junta de Freguesia de Odivelas a realização destas obras. Portanto, não vamos questionar isso aqui. A única questão que quero aqui colocar tem a ver com o seguinte:-----

A Junta de Freguesia de Odivelas abriu o procedimento de concurso por ajuste directo, nos termos da alínea b), do art. 48º, do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março. Neste artigo e nesta alínea, é permitido o ajuste directo para obras até ao valor de 5 mil contos (pela moeda antiga), com a consulta obrigatória a três empresas. Consultado o processo, nós não podemos dizer que a Junta de Freguesia não fez essa consulta a 3 empresas, seguramente que o fez; não temos é no Processo elementos que nos permitam confirmar que a Junta de Freguesia de Odivelas efectivamente consultou 3 empresas conforme a alínea b) do art.48º prevê. Pode-se sempre dizer, como já aqui tem acontecido, que a conformidade do processo adjudicatório com a Lei é uma responsabilidade da Junta de Freguesia, enquanto entidade adjudicante, que tal está na esfera da autonomia da Junta de Freguesia, neste caso da de Odivelas.-----

Como sabem, eu acompanho até determinado ponto, já aqui foi dito várias vezes, esse entendimento. Mas esse entendimento tem um limite, a partir do momento em que esta é uma competência municipal cuja execução está a ser delegada na Junta de Freguesia de Odivelas, com financiamento a 100% pela Câmara Municipal. E, nestas condições, o entendimento que aqui já expressei várias vezes é o de que, respeitando embora o quadro de autonomia das Junta de Freguesia nestes protocolos, não pode e não deve a Câmara Municipal desresponsabilizar-se na totalidade do processo adjudicatório.-----

Portanto, o voto favorável relativamente a estes 3 processos, ressalta do interesse municipal destas intervenções, que está atestado do ponto de vista técnico na informação dos serviços, e também da presunção de que a alínea b) do art.48º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, que é invocada pela Junta de Freguesia de Odivelas relativamente ao processo de adjudicação, foi cumprido em toda a sua extensão."-----

-----8º PONTO-----

PROPOSTA DE APOIO A VISITAS DE ESTUDO DOS ESTABELECIMENTOS EDUCATIVOS DA REDE PÚBLICA PARA O ANO LECTIVO 2006/2007. (DE) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 324/DE/2006, de 14-08-2006, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"O apoio às visitas de estudo que a Câmara Municipal de Odivelas tem vindo a disponibilizar aos estabelecimentos educativos da rede pública do Concelho de Odivelas, desde a entrada em funcionamento



Município de Odivelas

Câmara Municipal

da Comissão Instaladora do Município, visa colaborar no desenvolvimento de uma dimensão da escola em interacção com o exterior que propicie a ligação entre a teoria e a prática. -----

Neste contexto torna-se importante contribuir para que as escolas estabeleçam contactos com locais e equipamentos relevantes para os alunos, com o objectivo de facilitar a prática educativa e a identificação com aspectos históricos e culturais, promovendo-se a ligação entre a escola e o meio envolvente, já que as visitas de estudo são dos meios mais usados pelos docentes para atingir esta meta. -----

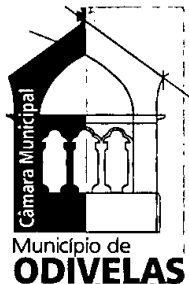
Esta orientação não se trata apenas de uma escolha dos serviços municipais, mas corresponde a princípios enunciados na Lei de Bases do Sistema Educativo com algumas variações consoante o nível de ensino a que se refere. Neste documento é indicado que a educação pré-escolar favorecerá a "observação do meio natural e humano para melhor integração e participação da criança"; que a organização do ensino básico deve "proporcionar aos alunos experiências que favoreçam a sua maturidade cívica" com atitudes de cooperação, em que se inclui a participação responsável na comunidade; e para o ensino secundário estabelece o objectivo de fortalecimento dos contactos entre a escola, a vida activa e a comunidade. -----

Pelas razões aqui apresentadas, propõe-se que a Câmara Municipal de Odivelas mantenha o seu apoio às visitas de estudo das escolas e jardins de infância da rede pública do concelho, através da disponibilização de viaturas municipais ou providenciando o seu aluguer a empresas do ramo, de acordo com os critérios abaixo enunciados, na generalidade idênticos aos aprovados para o ano lectivo de 2005/2006. -----

1) Aos Jardins de Infância e Escolas de 1º Ciclo do Ensino Básico serão concedidos autocarros para 2 visitas de estudo por aluno durante o ano lectivo. -----

2) Para as Escolas de 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, Secundárias e Profissional o número de autocarros concedido irá variar em função do número de alunos matriculados. A Câmara Municipal de Odivelas assegurará que 20% dos alunos de cada estabelecimento de ensino tenham a possibilidade de participar em visitas de estudo apoiadas pela autarquia. -----

Nome da Escola	Nº de Alunos	Nº de
E.B. 2, 3 António Gedeão	690	3
E.B. 2,3 Avelar Brotero	640	3
E.B. 2,3 da Pontinha	650	3
E.B. 2,3 Carlos Paredes	550	3
E.B. 2,3 Vasco Santana	750	3
E.B. 2,3 dos Castanheiros	690	3
E.B. 2,3 dos Pombais	590	3
E.B. 2,3 Isabel de Portugal	420	2
Escola Secundária de Caneças	1205	5



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Escola Secundária Braamcamp Freire	750	3
Escola Secundária Pedro Alexandrino	1250	5
Escola Secundária da Ramada	1200	5
Escola Secundária de Odivelas	1500	6
Escola Profissional Agrícola D. Dinis - Paiã	240	1

3) Tal como sucedeu em 2005/2006 a área de abrangência das visitas de estudo corresponde a um conjunto de concelhos situados num perímetro de 75 quilómetros ao redor de Odivelas, dada a existência de diversos equipamentos relevantes, cuja função pode ser utilizada para objectivos educativos e pedagógicos. Como na generalidade das empresas transportadoras não é feita qualquer distinção por área geográfica, mas sim por número de quilómetros esta medida não implicará um crescimento significativo de despesas. -----

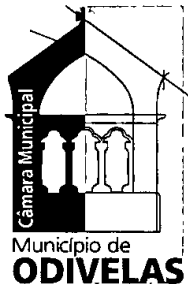
4) A calendarização das visitas, acompanhada de ofício, será enviada para a Divisão de Educação até 9 de Outubro de 2006, para permitir a comunicação atempada ao Departamento de Transportes e Oficinas uma vez que o início da cedência de transportes ocorrerá em 6 de Novembro de 2006. Assim, o período considerado válido para a realização das visitas de estudo está compreendido entre 6 de Novembro de 2006 e 13 de Julho de 2007 (encerramento das actividades lectivas para o pré-escolar). -----

6) As escolas serão recomendadas a utilizar os autocarros que lhes forem destinados entre as 9:00 horas e as 17h30. Tratar-se-á apenas de uma recomendação uma vez que a agenda de alguns equipamentos poderá não ser conciliável com este horário. -----

7) Nos casos em que as visitas de estudo de um dado estabelecimento educativo se realizem na mesma data, implicando entre elas o regresso à escola, serão contabilizadas duas deslocações (independentemente de ser utilizada a mesma viatura), uma vez que os valores de aluguer dos autocarros variam em função da utilização de meio dia ou dia completo. -----

8) Sempre que houver lugar a alterações no calendário das visitas de estudo que foi previamente enviado, as Escolas deverão cumprir os seguintes procedimentos: -----

- a) As alterações referentes a datas, n.º de passageiros, horários e itinerários das visitas deverão ser comunicadas por escrito à Divisão de Educação da Câmara de Odivelas (acompanhadas de ofício) com um prazo mínimo de 15 dias úteis, anterior à data em que estava prevista a realização da visita. Este prazo terá de ser rigorosamente cumprido, dado que em caso contrário essas alterações não poderão ter deferimento; -----
- b) Excepcionalmente serão aceites alterações fora deste prazo, desde que o motivo não seja da responsabilidade dos estabelecimentos educativos (ex. desmarcações da entidade a visitar) e que sejam devidamente comprovadas; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

9) Face a situações recorrentes em que as viaturas, tal como acordado, comparecem no estabelecimento educativo e, por lapso deste a visita não se realiza, ser-lhe-á descontada uma visita ainda por realizar com um número semelhante de passageiros. Procurando minimizar a ocorrência destes casos, torna-se indispensável que cada estabelecimento educativo confirme todas as suas deslocações com 15 dias úteis de antecedência, através do envio de uma ficha que a Divisão de Educação disponibilizará para o efeito. ----
Para esclarecimentos, marcação e confirmação de visitas de estudo, os contactos serão estabelecidos directamente com a Divisão de Educação. -----

Já que não há alterações significativas nos critérios de apoio às visitas de estudo, estima-se que os custos com este programa se aproximem da verba utilizada em 2005/2006, rondando os 57 mil euros, conforme dados apresentados pelo Departamento de Transportes e Oficinas."-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo c/ a proposta. -----

À consideração da Sr.ª Presidente, para deliberação em R.C."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

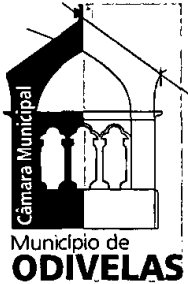
"Inclua-se na OT de PP. da reunião de C.M. de 6/09/06 p/ efeitos de deliberação."-----

Aprovado, por unanimidade, o apoio às visitas de estudo das escolas e jardins de infância da rede pública do Concelho, para o ano de 2006/2007, nos termos da informação e dos despachos acima transcritos. -----

A Senhora Vereadora Madalena Garcia, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Relativamente à cedência de transportes às secundárias, sei que o Município está com problemas financeiros, mas acho que limitar a 75 Km a disponibilidade do autocarro para as secundárias é pouco, é pouco porque normalmente elas vão a Conimbriga, a Tomar, etc. São visitas fora do Distrito de Lisboa e os 75 Km, penso que só abrange aqui o Distrito de Lisboa. -----

Eu não estou a dizer que isto é para amanhã, estou a dizer que podemos pensar nisto para daqui a dois anos, é uma proposta aceitável. Para que realmente as secundárias possam sair mais além." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

9º PONTO

PROPOSTA DE APOIO ÀS ACTIVIDADES DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS PARA O ANO LECTIVO DE 2006/2007. (DE)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 336/DE/2006, de 28-08-2006, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“A criação e consequente participação das associações de pais nas escolas é uma realidade que tem vindo a desenvolver-se no Concelho de Odivelas. Uma tendência que corresponde à legislação que sobretudo desde 1998 vem dando maior ênfase à importância da implicação dos pais e encarregados de educação no sistema educativo (D.L. 115-A/98; Lei 24/99; D.L. 6/2001) e a criação de condições tendo em vista a efectiva participação dos pais como acontece com a mais recente lei que regula a constituição, direitos e deveres das associações de pais. -----

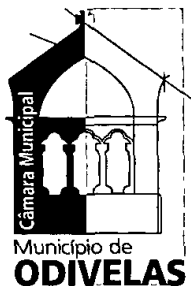
Para além da questão específica da publicação de diversos diplomas legais assiste-se a uma progressiva visão de que uma verdadeira cultura educativa envolve responsabilidades partilhadas que ultrapassam os limites da da escola e que naturalmente implicam os pais. -----

Como membro da Associação Internacional das Cidades Educadoras e de acordo com os seus princípios, pretende-se que em Odivelas exista o estímulo à participação activa dos cidadãos, Ora sabendo-se que essa mobilização cívica ainda é uma tarefa bastante difícil ou pelo menos ainda não é tão dinâmica quanto seria desejável, é fundamental a implicação da autarquia enquanto figura da administração local. -----

Tendo em consideração que as Associações de Pais e Encarregados de Educação são a forma organizada do direito á participação dos pais na vida da escola, a sua implicação activa no percurso escolar dos seus educandos torna-se uma parceria importante, que pode resultar na participação e no enriquecimento do projecto educativo da escola ou agrupamento de escolas. -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Odivelas continue a apoiar o movimento associativo de pais em Odivelas, reconhecendo o valor da sua colaboração com as escolas. A sua actuação pode contribuir para orientar recursos dos estabelecimentos de ensino e das associações de pais visando atingir objectivos comuns que em última análise resultam em melhorias no processo educativo das crianças e jovens do concelho. -----

Tal como já se assistiu nos anos anteriores é importante manter as duas lógicas de apoio, através de um financiamento fixo e outro variável, sendo que o primeiro tem basicamente a função de manter algum



Município de Odivelas

Câmara Municipal

incentivo ao desempenho das funções associativas, propondo-se que esse valor se mantenha nos 150 euros. -----

Para além deste financiamento fixo haverá um valor variável, a atribuir mediante a apresentação do plano anual de actividades da associação. Este visa claramente premiar as associações de pais que apresentem um plano de actividades fundamentado e que constitua um veículo de participação activa com as escolas, em consonância com os seus projectos educativos. -----

Acima de tudo pretende-se que as associações de pais sejam uma mais valia para as escolas em que estão sediadas, não só na promoção dos contactos entre pais e escola, mas sobretudo na participação da comunidade envolvente mais alargada em acções que beneficiem de alguma forma a escola e os alunos que a frequentem. -----

Para qualquer das linhas de apoio aqui discriminadas será indispensável o envio de uma candidatura, que as associações de pais façam prova da sua constituição e denominação através de cópia do seu cartão de identificação de pessoa colectiva, ou caso este ainda não tenha sido emitido, apresentando o respectivo certificado. -----

Quanto ao montante envolvido para a concretização deste programa de apoio às associações de pais, resultará da verba a atribuir para esse efeito no Plano de Actividades e Orçamento da Câmara Municipal de Odivelas para o ano civil de 2007." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo c/ a proposta. -----

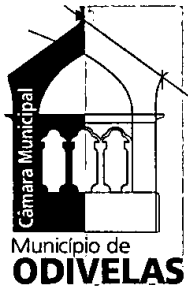
À consideração da Sr.ª Presidente, para deliberação em R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Inclua-se na OT de PP. reunião de C.M. de 6/09/06 p/ efeitos de deliberação." -----

Os documentos referidos na informação supra, como anexos, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, o apoio às Actividades das Associações de Pais e Encarregados de Educação para o ano de 2006/2007, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos e nos termos das normas de candidatura que se encontram junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidas. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----10º PONTO-----

PROPOSTA DE APOIO AOS PROJECTOS DOS JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA PARA O ANO LECTIVO DE 2006/2007. (DE) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 335/DE/2006, de 02-08-2006, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"De acordo com o que se encontra previsto no Plano de Actividades da Divisão de Educação para o ano lectivo de 2006/2007 propõe-se a continuidade do apoio aos projectos dos estabelecimentos de educação pré-escolar que se vem mantendo desde a entrada em funcionamento da Comissão Instaladora do Município de Odivelas. -----

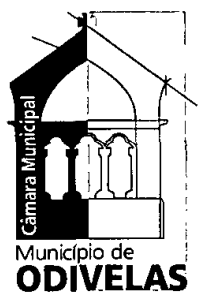
A abertura de candidaturas aos jardins de infância é uma forma de reconhecer o seu papel enquanto primeira etapa da educação básica, no processo de educação ao longo da vida (Lei Quadro da Educação Pré-Escolar), sendo promotores da formação pessoal e social da criança, do desenvolvimento das suas capacidades de comunicação e de conhecimento do Mundo. -----

A disponibilização de apoios técnicos, logísticos e financeiros ao implicarem a apresentação de candidaturas sob a forma de projectos assume-se como um instrumento facilitador de uma abordagem educativa integrada, ou seja, onde as diversas acções que são propostas estejam devidamente contextualizadas em cada uma das áreas de conteúdo da educação pré-escolar. Para além disso motiva o trabalho de planeamento e reflexão existente numa lógica projecto e considerado fundamental em educação. -----

Simultaneamente procura-se que estes projectos correspondam a questões que se colocam no jardim de infância e na comunidade envolvente, o que torna, por esta razão, indispensável a sua articulação com o respectivo Projecto Educativo. -----

A participação da autarquia visa contribuir para o enriquecimento do processo educativo ao privilegiar aprendizagens que incluam a participação das famílias e a colaboração de diversos membros da comunidade envolvente. Nesta perspectiva os projectos dos Jardins de Infância poderão sair reforçados ao direccionar recursos de várias proveniências para a obtenção de resultados mais positivos para a educação das crianças. -----

Tendo estes objectivos em consideração, propõe-se que sejam mantidos os apoios logísticos, técnicos e financeiros da Câmara Municipal de Odivelas aos projectos de jardins de infância, na sequência daquilo que tem sido a prática dos últimos anos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A aceitação e análise das candidaturas supra mencionadas, estarão dependentes do cumprimento das normas de candidatura e da sua elaboração segundo os aspectos constantes no guião de candidatura (em anexo) a divulgar a todos os estabelecimentos de educação pré-escolar. -----

Na sequência das avaliações efectuadas pelos estabelecimentos educativos nos anos anteriores expressa nos respectivos relatórios de avaliação e a fim de facilitar o início da execução dos projectos apresentados, propõe-se que a atribuição do apoio financeiro a conceder aos jardins de infância se processe da seguinte forma: -----

1ª prestação - verba fixa no valor de 75 euros, a atribuir a todas as candidaturas que cumprem todos os requisitos constantes nas normas de candidatura até ao final do 1º período lectivo. -----

A verba necessária ao pagamento desta prestação tem o valor global de 1050 euros com dotação na rubrica. -----

D.L. 54 A/99 -----

FUNCIONAL OBJ./PRG.	CÓDIGO/ANO/TIPO/ NUM. DO PROJ. ACÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
2.1.1.1.	0302/2006/A/182	0702/04050109

2ª prestação – verba variável, em função da apreciação do projecto, a atribuir até ao fim do 2º período do ano lectivo de 2006/2007. -----

O montante envolvido na concretização desta 2ª prestação, resultará da verba a atribuir para esse efeito no Plano de Actividades e Orçamento da Câmara Municipal de Odivelas para o ano civil de 2007.” -----

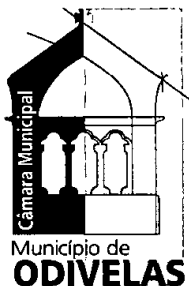
DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À consideração da Sr.ª Presidente com o meu parecer favorável, para remeter a R.C., caso concorde, após prévia cabimentação.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Inclua-se na OT de reunião de C.M. de 6/09/06 p/ efeitos de deliberação.” -----

Os documentos referidos na informação supra, como anexos, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, o apoio aos Projectos dos Jardins de Infância para a rede pública para o ano de 2006/2007, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos e nos termos das normas de candidatura que se encontram junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidas. -----

-----11º PONTO-----

PROPOSTA DE APOIO AOS PROJECTOS ESCOLARES NA ÁREA DE "EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E CIDADANIA" DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO, SECUNDÁRIO E PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA, PARA O ANO LECTIVO DE 2006/2007. (DE) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 334/DE/2006, de 28-08-2006, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

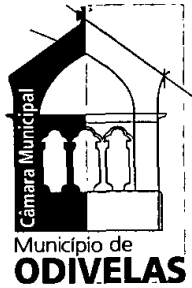
-----PROPOSTA-----

No âmbito do Plano de Actividades da Divisão de Educação apresenta-se uma proposta que visa dar continuidade ao apoio aos **Projectos Escolares na área de «Educação, Sociedade e Cidadania»**, promovidos pelas Escolas de Ensino Básico, Secundário e Profissional da rede pública, para o ano lectivo 2006-2007. -----

O trabalho desenvolvido nesta vertente, enquadra-se nas atribuições da Divisão de Educação estabelecidas no Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Odivelas, no art.º 43 alínea e) *«colaborar com a comunidade educativa em projectos educativos e iniciativas que potenciem a função sócio-educativa da escola (...) apoio a projectos educativos ...»* e tem como objectivo apoiar os projectos desenvolvidos pelas Escolas de Ensino Básico, Secundário e Profissional da rede pública, disponibilizando um conjunto de recursos financeiros, logísticos e técnicos e potenciando a dinamização de práticas pedagógicas inovadoras e diversificadas. -----

Este programa de acção assenta essencialmente, em três princípios básicos – **Integrar, Educar e Formar para a Cidadania** - que resultam de directrizes do Ministério da Educação e estão expressos em diversos documentos e legislação em vigor. -----

O Documento Orientador das Políticas do Ensino Básico, publicado pelo Ministério da Educação em 1998, refere que *“(...) Hoje não é possível assegurar a democratização do acesso à educação sem, ao mesmo tempo, construir a qualidade das aprendizagens. Para isso, é preciso considerarmos as pessoas concretas e não os alunos ideais, centrarmo-nos nas escolas e não no abstracto “sistema*



Município de Odivelas

Câmara Municipal

educativo”, investindo na mobilização das energias disponíveis e na diversidade agindo com todos os parceiros, em projectos descentralizados e localmente relevantes (...). -----

Este documento revela também que *«em educação, dado que se trabalha com pessoas, e com organizações, com as suas regras e rotinas, os seus hábitos, as suas opiniões e as suas competências, as verdadeiras mudanças só podem ser graduais, participadas, apoiadas e avaliadas. Melhorar a vida das escolas e as práticas educativas exige segurança, estabilidade, liderança e acompanhamento local e central». -----*

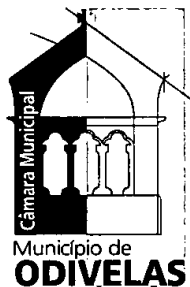
Sobre o papel das autarquias, refere ainda o documento que *«a escola precisa de se assumir como um espaço privilegiado de educação para a cidadania e que deve ser reforçada a cooperação com as autarquias, reconhecendo o papel determinante que lhes está reservado no trabalho de reorganização da educação de base de todos os cidadãos, num quadro de contratualização e definição das políticas locais». -----*

Esta proposta enquadra-se igualmente, nas orientações do Ministério da Educação para a revisão curricular do Ensino Básico e Secundário: -----

- O Decreto-lei N.º 6/2001 de 18 de Janeiro, que aprova a reorganização curricular do Ensino Básico, determina a criação de três áreas curriculares não disciplinares, entre elas a formação cívica *«enquanto espaço privilegiado para o desenvolvimento da educação para a cidadania, recorrendo nomeadamente ao diálogo e reflexão sobre experiências vividas e preocupações sentidas pelos alunos e sobre questões relativas à sua participação individual e colectiva, na vida da turma da escola e da comunidade». -----*
- O Decreto-lei n.º 74/2004 de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 24/2006, de 6 de Fevereiro, que aprova a Reforma Curricular do Ensino Secundário e define os planos de estudo dos cursos científico-humanísticos (CCH) e dos cursos tecnológicos (CT) *com a inserção de uma área curricular não disciplinar denominada Área de Projecto e Projecto Tecnológico. -----*

Os objectivos deste investimento no apoio aos Projectos Escolares são essencialmente as seguintes: -----

- Proporcionar aos alunos experiências que favoreçam a maturidade cívica e socio-afectiva, bem como criar condições de promoção do sucesso educativo de todos os alunos, através de práticas educativas localmente contextualizadas (de acordo com os princípios consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, 1986); -----
- Incentivar a educação para a cidadania numa perspectiva de integração e utilização social dos saberes adquiridos, interiorização de conceitos, valores atitudes e comportamentos de convivência democrática, com o envolvimento e responsabilização de diversos agentes educativos locais; -----
- Favorecer a criação e consolidação de equipas educativas, através da cooperação entre professores e entre professores e outros agentes educativos; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Favorecer a mobilização criativa da diversidade de recursos educativos existentes no concelho, internos e externos às escolas; -----
- Favorecer a convergência de acções educativas diversificadas, no sentido da construção de um projecto educativo coerente; -----
- Promover a inserção das escolas numa rede educativa local, que inclua outras instituições e agentes educativos existentes no Município, através de uma dinâmica de partilha de experiências inovadoras e de um processo de reflexão conjunto sobre as suas práticas educativas, de acordo com a filosofia da Associação Internacional das Cidades Educadoras, com vista à construção partilhada de um Projecto Educativo Local. -----

De forma a garantir uma maior coerência na execução dos projectos educativos e uma maior rentabilização dos recursos disponibilizados pela Autarquia, propõe-se que o processo de lançamento de candidaturas e atribuição dos subsídios aos projectos seja coordenado pela Divisão de Educação, em articulação com outras unidades orgânicas da Câmara, que possam fornecer apoios técnico e logístico específicos, em função das temáticas dos projectos. -----

Neste sentido, propõe-se dar continuidade ao Programa de Apoio aos Projectos Escolares, na área de «Educação, Sociedade e Cidadania», tendo por base as **Normas de Candidatura (Anexo 1)**, que deverão ser divulgadas às escolas juntamente com o Formulário de Candidatura, e um **Termo de Responsabilidade (Anexo 2)** que devará ser assinado pelos órgãos de gestão das escolas que se candidatarem aos apoios. --- Tendo em consideração as apreciações efectudas pelas escolas a este programa e os constrangimentos identificados devido à atribuição dos subsídios se verificar no final do ano lectivo, de modo a facilitar a fase de arranque dos projectos escolares, propõe-se que a atribuição do apoio financeiro a conceder às escolas se processe da seguinte forma: -----

1.ª prestação – uma verba fixa no valor de 150 Euros, a atribuir no 1.º período do ano lectivo; -----

2.ª prestação – uma verba variável, em função da apreciação do projecto, a atribuir no 2.º período do ano lectivo. -----

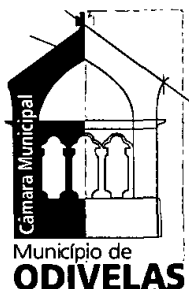
O apoio financeiro referente à primeira prestação, a conceder até ao final de Dezembro de 2006, constitui uma verba fixa, no valor de 150 euros, para cada escola que apresente a sua candidatura de acordo com todos os requisitos exigidos nas normas estabelecidas. -----

A verba prevista para o apoio financeiro da primeira prestação, no valor global de 5.967,00 Euros (cinco mil novecentos e sessenta e sete Euros), tem dotação no Plano e Orçamento de 2006, nas rubricas: -----

POCAL: C.O.E: 0702/04050109 -----

C.F: 2.1.1.1/0301/2006/A/181 – € 3.867,00 -----

C.F: 2.1.1.1/0303/2006/A/183 - € 2.100,00 -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O apoio financeiro a conceder na segunda prestação, estará dependente da verba que vier a ser inscrita para este efeito, no Plano de Actividades e Orçamento da Câmara Municipal de Odivelas, para o ano civil de 2007." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À consideração da Sr.^a Presidente com o meu parecer favorável, para remeter a R.C., caso concorde, após prévia cabimentação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Inclua-se na OT de reunião de C.M. de 6/09/06 p/ efeitos de deliberação." -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 2542/06 no valor de €: 3,867,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.1.1.1/0301 -----

C.O.E.: 0702/04050109..." -----

"A proposta de despesa n.º 2542/06 no valor de €: 2.100,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

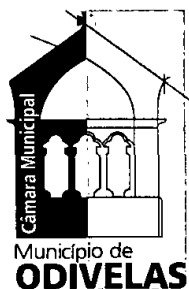
C.F.: 2.1.1.1/0303 -----

C.O.E.: 0702/04050109..." -----

Os documentos referidos na informação supra, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, o apoio aos Projectos Escolares na área de "Educação, Sociedade e Cidadania" das Escolas do Ensino Básico, Secundário e Profissional da rede pública para o ano de 2006/2007, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos e nos termos das normas de candidatura que se encontram junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidas. -----

A Senhora Vereadora Madalena Garcia, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

"Estamos novamente a falar de projectos e nós gostaríamos de deixar aqui algumas reflexões que consideramos pertinentes. -----

Penso que todos passámos pela tenda na Escola Braancamp Freire. Eu só consegui ir no último dia e confesso que fiquei desapontada para não dizer triste. -----

O esforço de muitos alunos estava traduzido em lixo, a maioria das colagens tinham caído das cartolinas, as cartolinas já não se aguentavam nos placards. As que resistiram estavam cobertas de pó. -----

Montar numa tenda uma exposição daquelas dimensões, dar espectáculos e ser este o único local onde as crianças estão não foi nem será no futuro uma boa ideia. E o sítio não foi o mais indicado até relativamente aos transportes. O caminho era estreito e os autocarros tinham dificuldade em fazer manobras. Para alguns pais o horário também não ajudou, a tenda encerrava demasiado cedo. -----

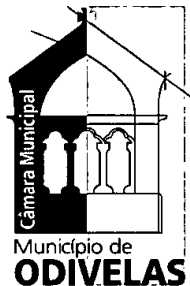
Depois temos que pensar no modelo no programa desta mostra de projectos. E esta mostra de projectos não deve ser só uma mostra visual de trabalhos como uma exposição, ela deve ter e já teve outras vertentes. Lembro-me quando ela se realizou aqui na Quinta da Memória. Montou-se uma tenda gigante onde estavam todos os trabalhos das escolas, alguns em computador que podiam facilmente ser utilizados. Mais afastado estava montado um palco onde as escolas apresentavam iniciativas (dança, teatro, poesia, etc.) que ao longo do ano tinham preparado nas suas aulas. Um pouco mais afastado existiam algumas actividades ligadas ao desporto e à segurança rodoviária. A mostra de projectos escolares estava dispersa por várias actividades e exposições que reflectiam o trabalho das escolas, das associações de pais dos alunos. -----

Há escolas em que a participação pode ir para além de um simples placard e seria bom que estas escolas pudessem apresentar esse outro trabalho. Há a troca de experiências que é sempre de apoiar e os professores gostam de trocar ideias conversar sobre o que cada um fez ou está a fazer. Nesta tenda não tinham condições. -----

É altura agora no início do ano lectivo de reunir com as escolas, talvez fazer um balanço, uma avaliação do trabalho realizado. Sei que chegaram à Câmara opiniões de algumas escolas, é bom tê-las em conta e encontrar um modelo de projecto que nos permita construir um programa que de facto reflecta o trabalho e a dedicação das escolas. -----

Repensar também outro local para que se possa ver de facto exposições de trabalhos, assistir à projecção de trabalhos em Power Point que existiam. Com o novo mundo das tecnologias, há trabalhos que não cabem já nas cartolinas. -----

Este caminho tem que ser feito com os professores e com as associações de pais. O modelo de mostra de programas não pode nem deve ser imposto por um departamento, mesmo que ele se chame da Educação. Quero referir também que o subsídio está a chegar muito tarde às escolas. O mês de Abril seria o indicado." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

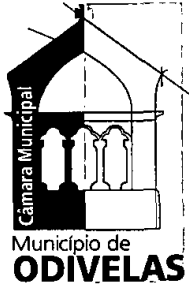
12º PONTO

CELEBRAÇÕES DO XVI ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ODIVELAS – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS. (DCPC)

Presente, para deliberação, o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 038507, de 08-08-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 36/DCPC/2006, de 29-08-06, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

1. "A realização das *Comemorações do XVI Aniversário da Cidade de Odivelas*, é o corolário de um percurso de 16 anos de festividades que já se encontram enraizadas na população da cidade e do próprio Concelho de Odivelas.
2. Desde o primeiro dia, a Junta de Freguesia de Odivelas tem assumido a realização do seu aniversário, apoiando-se em orçamento próprio.
3. Desde a criação do Concelho de Odivelas; quer com a Comissão Instaladora, quer com a Câmara; tem sido uma prática regular o apoio às Juntas de Freguesia do Concelho, mediante a atribuição de subsídios aprovados por deliberação camarária, para a realização das suas festividades cíclicas.
4. A Junta de Freguesia de Odivelas, promoveu a iniciativa "*Comemorações do XVI Aniversário da Cidade de Odivelas*", evento este que teve um inegável interesse cultural para a população da cidade e do Concelho, podendo mesmo ser entendido como um complemento à actividade cultural do Município; contando com uma massiva participação popular, estimada em muitos milhares de visitantes e ainda com a presença de um número significativo de agentes locais (culturais, económicos e sociais).
5. Estas comemorações representam um momento cultural de grande festividade, que se encontra fortemente enraizado, constituindo já tradição para os cidadãos do Concelho, propiciando uma auto-estima assinalável, contribuindo para uma ideia de identificação cultural local.
6. Assim, considerando o disposto na al. b), do n.º 6, do Artigo 64.º, do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, "*Compete à Câmara Municipal no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos:*"
 - b) *deliberar sobre as formas de apoio às freguesias*."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

propõe-se a atribuição de um subsídio financeiro no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros) à Junta de Freguesia de Odivelas, pela realização das "Comemorações do XVI Aniversário da Cidade de Odivelas", que decorreram na Feira do Silvado de Odivelas, entre os dias 7 e 16 de Julho de 2006. -

7. Mais se informa que para esta iniciativa existe verba no projecto 2006/A/1054 pelo que se solicita autorização superior para a cabimentação do valor de **20.000,00 euros (vinte mil euros)**, através de: -----

- Rub. Funcional: 2.6.1.5. Económica: 07.04/04.05.01.02.02 – Transferências para as Juntas – **20.000,00 euros**"-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

1. Ao DGAF/DF para cabimentação. -----

2. À consideração da Sr.ª Presidente para deliberação em R.C."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Inclua-se na OT de reunião de C.M. de 6/09/06 p/ efeitos de deliberação."-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

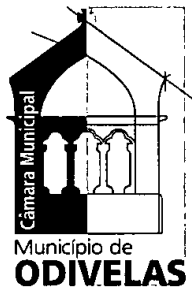
"A proposta de despesa n.º 2540/06 no valor de €: 20.000,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.6.1.5/0104 -----

C.O.E.: 0704/0405010202..."-----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a atribuição de um subsídio no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros), à Junta de Freguesia de Odivelas, pela realização das "Comemorações do XVI Aniversário da Cidade de Odivelas", de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.-----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU e a Senhora Vereadora Fernanda Franchi, pela bancada do PS, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Vereador Ilídio Ferreira: -----

"Embora discutível a "complementaridade do trabalho das juntas de freguesia face à actividade cultural dinamizada pelo município" referida na informação que serve de proposta a este tipo de apoios, consideramos da mais elementar justiça o apoio às Juntas de freguesia no âmbito da realização das actividades com relevante papel para a comunidade. -----

No entanto, este processo merece-nos alguns reparos negativos quanto à sua forma e conteúdo: -----

Em primeiro lugar não nos é dado conhecimento de nenhum documento da Junta de Freguesia a solicitar o apoio para custear as Festas da Cidade. Referem uma reunião em que certamente não houve acta. Desconhecemos a proporcionalidade do apoio relativamente ao valor global da actividade e qual foi efectivamente o apoio solicitado. -----

Dessa forma, é legítimo concluir que o apoio atribuído foi aferido de forma casuística e pontual. Logo, é legítimo perguntar: porque é o valor de 20.000 Euros e não outro qualquer? Nada nos foi presente que justifique este valor. -----

Aliás, até à data não foi submetido a este órgão qualquer documento orientador, que clarifique e institua regras claras sobre o tipo de apoios do Município há realização de actividades das Juntas de Freguesia, deduzimos que ele simplesmente não existe. Só a sua inexistência explica um procedimento do tipo que hoje aqui analisamos. -----

Em suma e para que se tenha uma imagem verdadeira do que está em causa, reafirmamos a leitura que fazemos desta situação: -----

Como não existem regras, a Sr.^a Vereadora responsável pela Área Cultural propôs, a Sr.^a Presidente despacha favoravelmente o apoio de 20 000 euros em resultado de uma reunião, e envia para a Reunião de Câmara. Processo simples, mas eficaz! -----

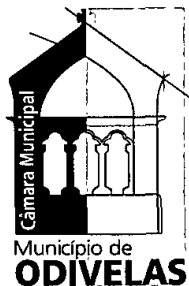
Achamos que este tipo de procedimentos não se coaduna com o tipo de gestão rigorosa e transparente que nós sempre defendemos. -----

O Município assume criar, hoje, aqui, um mau precedente! Nós, Vereadores da CDU somos contra. Só assumiremos posições favoráveis nestes casos, quando tivermos garantias de que todas as freguesias são tratadas do mesmo modo. -----

Face ao exposto, e reafirmando a nossa posição de principio de que é justo o apoio às juntas de freguesia, desde que estes apoios sejam claros e com critérios, alvo de deliberação da Câmara, em consciência não votamos favoravelmente esta proposta. Foi por tudo isto que votamos contra."-----

Vereadora Fernanda Franchi: -----

"As Festas da Cidade da Sede do Concelho adquiriram uma dimensão cultural e económica relevante, pelo que, à semelhança de anos anteriores, a autarquia apoia financeiramente a realização de tal evento. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Este ano estiveram representadas 15 Associações, tendo inclusivamente algumas delas oportunidade de realizar actuações, bem como proceder à recolha de fundos e à venda de alguns produtos, sendo portanto este evento também por isso relevante. -----

Contudo, dada a situação financeira da CMO entretanto conhecida que obriga a fortes contracções em matéria orçamental, não só neste exercício mas também em exercícios subsequentes, é desejável que, em anos futuros, a atribuição de subsídios para este efeito seja devidamente ponderada, porquanto é necessário estabelecer prioridades em termos de despesa. -----

O esforço financeiro terá de ser canalizado para as obrigações calendarizadas com o estado, designadamente para áreas como a Educação, a Protecção Civil/Bombeiros, Ambiente, Habitação Social e a Qualidade de Vida."-----

-----13º PONTO-----

MARCHAS POPULARES – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE ODIVELAS. (DCPC). -----

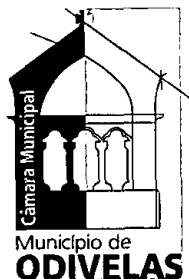
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 140/DSC/DCPC/SDAC, de 23-08-06, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A iniciativa "Marchas Populares" é um evento que já faz parte do roteiro de festas populares do concelho há alguns anos, e envolve um trabalho conjunto com as Juntas de Freguesia do Concelho que ao longo de vários meses, reúnem esforços no sentido de apresentarem um trabalho digno de orgulho dos Odivelenses. No corrente ano, contámos com a presença das sete Freguesias do Concelho que após muito esforço, dedicação e voluntarismo, estiveram em condições de apresentar no passado dia 24 de Junho, um desfile pelas ruas da cidade de Odivelas. -----

O desfile proporcionou a todos os Odivelenses presentes, uma oportunidade única de apreciarem o excelente trabalho quer a nível musical, quer ao nível de performance e design das marchas, que desfilaram e actuaram ao longo da Av. D. Dinis, e que terminou com uma magnífica actuação no histórico Largo de D. Dinis. -----

Relativamente aos anos anteriores, foi possível notar substanciais melhorias na qualidade do trabalho apresentado por cada Freguesia, o que demonstra que por parte dos participantes todos os anos há a preocupação de superar os níveis de qualidade já atingidos, o que só é possível com o empenho, esforço e dedicação dos organizadores/participantes. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Face ao exposto, de acordo com o estabelecido no Regulamento das Normas das Marchas Populares, aprovado na 4ª Reunião de Câmara, de 20.02.2002, propõe-se a atribuição do subsídio no valor de € **8.230,17 (oito mil, duzentos e trinta euros e dezassete cêntimos)** a cada uma das sete Juntas de Freguesia que participaram nas Marchas Populares do ano 2006. -----

Mais se informa que a verba de € **57.611,19 (cinquenta e sete mil seiscientos e onze euros e dezanove cêntimos)** se encontra cabimentada, conforme proposta de cabimento nº. 1907 de 27/6/2006." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo com a proposta. -----

Solicita-se à Sr.ª Presidente, caso concorde, o agendamento da proposta para R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Inclua-se na OT p/ efeitos de deliberação na próxima reunião de C.M." -----

INFORMAÇÃO 101/DCPC/SDAC/2006: -----

"No seguimento da informação n.º 22/DCPC/SDAC/2006, de 28 de Março de 2006, - Marchas Populares, que se realizarão no próximo dia 24 de Junho, serve a presente para pedir autorização superior para o cabimento da verba para as Juntas de Freguesia, no valor de € **57.611,19 (cinquenta e sete mil, seiscientos e onze euros e dezanove cêntimos)**, referente ao somatório de € 8.230,17 (oito mil duzentos e trinta euros e dezassete cêntimos), valor atribuir a cada uma das 7 Juntas de Freguesia participantes." -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

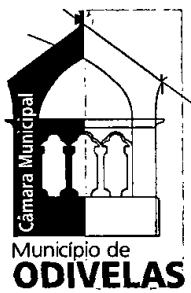
"A proposta de despesa n.º 1907/06 no valor de €: 57.611,19 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.6.1.2/0605 -----

C.O.E.: 0704/0405010202..." -----

Os documentos referidos na informação supra, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição de um subsídio no valor de € 8.230, 17 (oito mil, duzentos e trinta euros e dezassete cêntimos), a cada uma das setes Juntas de Freguesia do Concelho de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Odivelas que participaram nas Marchas Populares de 2006, num valor global de € 57.611,19 (cinquenta e sete mil, seiscentos e onze euros e dezanove cêntimos), de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----14º PONTO-----

ODIVELAS FUTEBOL CLUBE - PARDO – PROGRAMA DE APOIO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PROGRAMA A – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DD) -----

Presente, para deliberação, o pedido do Odivelas Futebol Clube com registo de entrada no Município 041260, de 30-08-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 425/DSC/DD, de 30-08-06, com despachos do Senhor Vereador Vitor Peixoto e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -

INFORMAÇÃO: -----

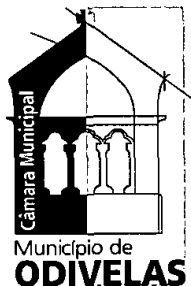
"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio Rendimento Desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----

O Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não participadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade. -----

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais. -----

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta 1ª fase a cedência do seguinte transporte com motorista: -----

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		N.º PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Odivelas Futebol Clube	A	9 de Setembro	Odivelas Vieira de Leiria Odivelas	08H00	Campo Jogos OFC	23H00	Campo Jogos OFC	25



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1 – Odivelas Futebol Clube

Foram identificados os seguintes jogos do quadro competitivo – Campeonato Nacional Juniores “A

Deslocações a mais de 50Km:

- | | |
|---------------------|------------|
| 1. Vieira de Leiria | 09/09/2006 |
| 2. Coimbra | 23/09/2006 |
| 3. Pombal | 07/10/2006 |
| 4. Fundão | 21/10/2006 |
| 5. Campo Maior | 04/11/2006 |

Deslocações a menos de 50Km:

Os jogos são realizados em casa

AVALIAÇÃO: 50% de 5 deslocações = 2,5= 3 transportes a mais de 50Km

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada, bem como, os custos estimados para a realização do mesmo.”

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

“Concordo

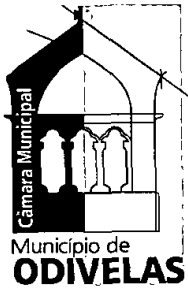
À Sr.^a Presidente

Para efeitos de deliberação em Reunião de Câmara.”

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

“Inclua-se na O.T. da reunião de CM de 6/09/06 p/ efeitos de deliberação.”

Aprovado, por unanimidade, aprovar a atribuição, no âmbito do PARDO - Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas, Programa A, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, a realizar em veículo municipal no dia 9 de Setembro, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----15º PONTO-----

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL QUINTA DAS DÁLIAS - PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA A4– PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DD)

Presente, para deliberação, o pedido da Associação Desportiva e Cultural Quinta das Dálias, com registo de entrada no Município 040601, de 24-08-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 424/DD/2006, de 30-08-06, com despachos do Senhor Vereador Vítor Peixoto e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----

Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional. -----

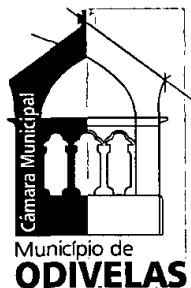
Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa. -----

O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação. -----

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS -----

1. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar; -----
2. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido; -----
3. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município. -----

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, **propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte (1º transporte) com motorista:** -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

REQUERENTE	PROGRAMA A	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Ass. Desp. Rec. Cultural Qta. Dálias	Sub programa A 4	23 Setembro	Famões Achada Famões	17H30	Rua Olival nº59	23H00	Rua Olival nº59	30 lugares

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viaturas municipais para as datas solicitadas anexando os custos estimados. ----- Informa-se ainda, que a acompanhar o ofício do requerente são apresentadas 4 candidaturas para o sub - programa A4 – Cedência de transportes. No entanto, neste processo irá apenas uma cêdencia de transporte para deliberação, uma vez que, os outros pedidos são para o mês de Novembro e seguintes estando em análise na Divisão de Desporto.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Concordo -----

À Sr.ª Presidente -----

Para efeitos de deliberação em Reunião de Câmara.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

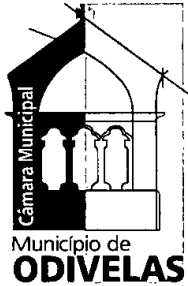
“Inclua-se na O.T. da reunião de CM p/ efeitos de deliberação.”-----

Aprovado, por unanimidade, aprovar a atribuição, no âmbito do PADO - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, Sub-Programa A4, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação Desportiva e Cultural Quinta das Dálias, a realizar em veículo municipal no dia 23 de Setembro, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----16º PONTO-----

ODIVELAS FUTEBOL CLUBE - PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA A4– PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DD) -----

Presente, para deliberação, o pedido do Odivelas Futebol Clube com registo de entrada no Município 041260, de 30-08-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo



Município de Odivelas

Câmara Municipal

48

que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 423/DD/2006, de 30-08-06, com despachos do Senhor Vereador Vítor Peixoto e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -

INFORMAÇÃO:

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular.

Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional.

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa.

O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação.

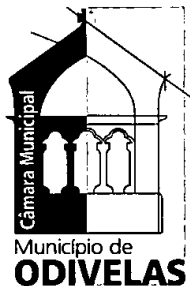
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar;
2. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido;
3. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município.

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, **propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte (1º Transporte) com motorista:**

REQUERENTE	PROGRAMA A	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		N.º PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Odivelas Futebol Clube	Sub- Programa A4	16 Setembro	Odivelas Fundão Odivelas	07H00	Campo Jogos OFC	24H00	Campo Jogos OFC	25

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada, bem como, os custos estimados para a realização do mesmo."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo -----

À Sr.^a Presidente -----

Para efeitos de deliberação em Reunião de Câmara."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Inclua-se na O.T. da pp. reunião de CM p/ efeitos de deliberação."-----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PADO - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, Sub-Programa A4, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, a realizar em veículo municipal no dia 16 de Setembro, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----17º PONTO-----

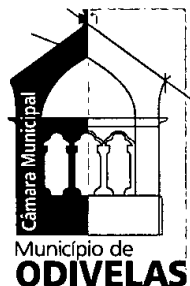
CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL - PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA A4– PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DD) -----

Presente, para deliberação, o fax do Clube Atlético e Cultural com registo de entrada no Município 040604, de 24-08-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 422/DSC/DD, de 30-08-06, com despachos do Senhor Vereador Vítor Peixoto e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----

Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional, mas excepcionalmente pode ser concedido, de acordo com o interesse desportivo. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa. -----

O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação. -----

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS -----

1. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar; -----
2. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido; -----
3. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município. -----

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, **propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte (1º Transporte) com motorista:** -----

REQUERENTE	PROGRAMA A	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		N.º PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Clube Atlético Cultural	Sub-Programa A 4	16 Setembro	Pontinha Esgueira Pontinha	08H00	Campo Jogos CAC	18H00	Campo Jogos CAC	16

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada, bem como, os custos estimados para a realização do mesmo.-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo -----

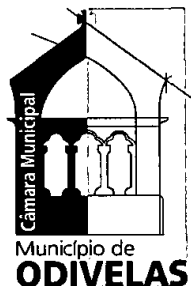
À Sr.ª Presidente -----

Para efeitos de deliberação em Reunião de Câmara."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Inclua-se na O.T. da reunião de CM de 6/09/06 p/ efeitos de deliberação."-----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PADO - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, Sub-Programa A4, de um apoio, sob a forma de transporte,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

ao Clube Atlético e Cultural, a realizar em veículo municipal no dia 16 de Setembro, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----18º PONTO-----

JOÃO CARLOS DE ALMEIDA PEDROSO – LOTE B 140 – BAIRRO DOS PEDERNAIS - RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de João Carlos de Almeida Pedroso, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 032319, de 05-07-2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 138/SM/DRU-06, de 17-08-06, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

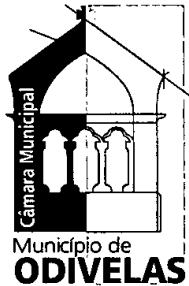
"À Consideração Superior: -----

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote B140 inserido no bairro dos Pedrenais com Alvará de Loteamento n.º 7/2001 de 07 de Setembro 2001. Para esses efeitos é anexo o comprovativo do depósito caução n.º 4341 de 05/07/2006 na conta n.º 0545060308250 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de João Carlos de Almeida Pedroso, a favor do Município de Odivelas e no valor de 924,20€, valor superior ao valor caucionado por hipoteca legal e estabelecido no alvará de loteamento. Foi junto ainda, a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário e a declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro a informar que o titular do lote tem cumprido o seu dever de reconversão. -----

Foi ainda solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote B140 do bairro dos Pedernais, com Alvará de Loteamento n.º 7/2001 de 07 de Setembro de 2001; -----
2. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados; -----
3. Enviar os originais dos comprovativos dos depósitos caução para o DFA substituindo-os por cópias autenticadas no expediente; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

4. Posteriormente o expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 8.279/OCP/OC existente para o lote."-----
-
-

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:-----

"Inclua-se na O.T. da reunião de C.M. de 6/09/06 p/ efeitos de deliberação."-----

Os documentos referidos na informação supra, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote B 140 do Bairro dos Pedernais, na Ramada, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 924,20 (novecentos e vinte e quatro euros e vinte cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 07/2001, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

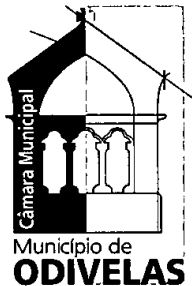
O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que será transcrita em acta. -----

"Concordamos, na condição de que o valor do depósito é igual ao valor da caução. Se assim for, não temos nada a opor, votamos favoravelmente." -----

-----19º PONTO-----

JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (GAJF) -----

Presente, para deliberação, o pedido da Junta de Freguesia de Caneças, com registo de entrada no Município 040547, de 24-08-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 164/GAJF/2006, de 24-08-06, com despacho do Senhor Vice-Presidente que seguidamente se transcrevem: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

053

INFORMAÇÃO: -----

"À CONSIDERAÇÃO DA SRA. PRESIDENTE, -----

Atento o expediente em anexo e considerando que o assunto nele contido, é matéria da competência do Departamento de Obras Municipais e Transportes, solicita-se se digne remeter o mesmo ao Sr. Vereador Vítor Peixoto, para análise e devidos efeitos, nomeadamente o de informar sobre os procedimentos a adoptar e a resposta comunicada à Junta de Freguesia, caso a mesma se venha a verificar."-----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

-Sujeite-se a inclusão na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição de um apoio, sob a forma de transporte, à Junta de Freguesia de Caneças, a realizar em veículo municipal no dia 23 de Setembro, de acordo com o proposto na informação e no despacho acima transcritos. -----

-----20º PONTO-----

JUVENTUDE NAZARENA INTERNACIONAL DE CASAL NOVO - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE. (DEJC)

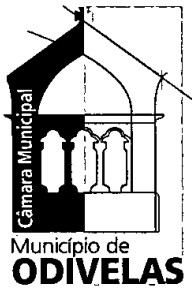
Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Vice-Presidente, datado de 01-09-06, que seguidamente se transcreve: -----

DESPACHO: -----

"Considerando a urgência na concessão do subsídio, sob a forma de transporte, solicitado para os dias 2 e 7 de Setembro, pela Associação Religiosa " A Juventude Nazarena Internacional de Casal Novo", para participarem num Encontro Nacional, a realizar em Água de Medeiros – Leiria, entre 2 e 7 de Setembro; ---- Considerando que a próxima reunião de câmara realizar-se-á no dia 06 de Setembro, e tendo em conta o estabelecido no nº3 do artigo 68º da lei nº.169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da lei 5 A/2002 de 11 de Janeiro de 2002. -----

Determino o seguinte: -----

1. - Autorizar a concessão de transporte, solicitado, para os dias 2 e 7 de Setembro, pela Associação Religiosa " A Juventude Nazarena Internacional de Casal Novo", para participarem num Encontro Nacional,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

a realizar em Água de Medeiros – Leiria entre 2 e 7 de Setembro, nos termos da Informação nº. 168/DEJC/DJ/06 de 31 de Agosto de 2006. -----

2. - Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; -----

3. - Inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara. -----

A justificação dos Serviços para o processo não ter sido remetido em tempo útil à reunião de câmara, encontra-se expressa na informação técnica a folhas 11."-----

INFORMAÇÃO 168/DEJC/DJ/06 (fls 10 e 11): -----

"Exma. Sra. Chefe de Divisão da Juventude -----

A Juventude Nazarena Internacional (JNI), com sede neste município, solicitou através de ofício, com entrada oficial n.º 034649 de 19 de Julho de 2006, o transporte, para uma deslocação para o encontro nacional que decorre anualmente e que terá lugar este ano em Água de Medeiros - Leiria de 02 a 07 de Setembro de 2006. -----

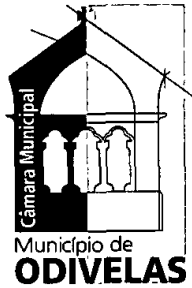
A saída efectuar-se-á no dia 02 de Setembro, pelas 09h00, junto à estação de metro do Sr. Roubado, em direcção Água de Medeiros - Leiria e o regresso efectuar-se-á no dia 07 de Setembro, com saída do local mencionado anteriormente pelas 15h00, em direcção a Odivelas, não carecendo este transporte da permanência do Sr. Motorista nos dias do encontro nacional. -----

Por parte do Departamento de Transportes e Oficinas existe a disponibilidade de uma viatura, para efectuar este transporte, tal como consta nos despachos patentes nas Requisições de Transporte n.º 88/DEJC/DJ/06 e n.º 89/DEJC/DJ/06, ambas datadas de 09-08-2006. -----

Esta associação juvenil cristã, sem fins lucrativos, tem uma filial sediada na freguesia de Famões, no Casal Novo, pertencente à Igreja do Nazareno, tendo esta associação solicitado no ano anterior o mesmo apoio, tendo sido concedido na 16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas no dia 24 de Agosto de 2005, para efectuar o transporte com a finalidade de levar jovens a participarem no encontro nacional que esta associação realiza anualmente. -----

No seguimento do apoio concedido ano de 2005 a este grupo informal de jovens, pertencente à paróquia de Famões e dando cumprimento às atribuições da Divisão da Juventude no Regulamento Orgânico do Município de Odivelas, no Art. 44º alínea b) e c) , serve a presente, para colocar à consideração superior o acima proposto e remeter a presente a Reunião de Câmara para que se possa responder à solicitação da Juventude Nazarena Internacional, com a maior brevidade possível. -----

Mais se informa que a presente, não foi remetida atempadamente, para aprovação em Reunião Camarária devido à diminuição de recursos humanos nesta unidade orgânica, no período de gozo de férias de verão, tendo originado um pequeno atraso no envio da mesma." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, datado de 01 de Setembro de 2006, de atribuição, de um apoio, sob a forma de transporte, à Juventude Nazarena Internacional de Casal Novo, realizado em veículo municipal nos dias 02 e 07 de Setembro de 2006.--

-----21º PONTO-----

ILUMINAÇÃO DE NATAL 2005 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DA PONTINHA, CANEÇAS, FAMÕES E ODIVELAS. (DPEDE) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 278/DPEPE/DADE/SADE, de 30-08-06, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e na informação n.º 078/DPEPE/DADE/SADE, de 23-05-06, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 278/DPEPE/DADE/SADE: -----

"Conforme despacho da Inf. N.º 114/GAAE/2005, no qual foi autorizado a atribuição de subsídios às sete juntas de freguesia para reembolso do pagamento de material de iluminação e consumo de electricidade do Natal de 2005, e atendendo a que não chegou a ser efectuada a respectiva cabimentação nas rubricas indicadas em Plano de 2005, segue a seguinte proposta de cabimentação para as rubricas do Plano de 2006 correspondentes. -----

Tendo em consideração o critério de distribuição dos subsídios pelas freguesias definido na Inf. N.º 114/GAAE/2005, e face às cópias das facturas apresentadas pela Junta de Freguesia da Pontinha, propõem-se as seguintes cabimentações: -----

Junta de Freguesia de Pontinha -----

Valor – 3.134,57€ -----

Subsidio para Aquisição de Material de Iluminação de Natal -----

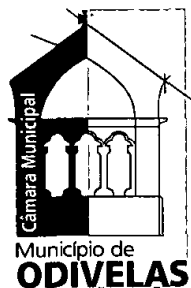
3.5.1.1001 – Iluminação de Natal – Material de Iluminação - Transferências Juntas de Freguesia - **2006/PAM/ 914 - 0405/ 04050103.** -----

Sob a apresentação das facturas n.º: -----

26679 de 2005/12/05 – 72,60€; -----

2562 de 2005/12/07 – 36,49€; -----

26726 de 2005/12/07 – 3.025,48€ -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Relativamente à factura da Soupinto n.º 24009 de 2004/11/30, no valor de 559,06€, a mesma não foi considerada na atribuição do subsídio, dado que não se trata de uma despesa referente à aquisição de material de Iluminação de Natal de 2005. -----

A respectiva factura é referente à compra de material de iluminação de Natal de 2004, conforme foi confirmado pela Junta de Freguesia da Pontinha, através de contacto telefónico estabelecido com a técnica da Junta, Susana Rocha. -----

Valor – 936,14€ -----

Subsídio para Consumo de Electricidade -----

3.5.1.1002 – Iluminação de Natal – Pagamento de Electricidade - Transferências Juntas de Freguesia -----

2006/PAM/ 915 - 0405/ 04050103. -----

Sob a apresentação das facturas da EDP n.º -----

102 368 744 96 de 11/01/2006 – 165,39€; -----

102 368 744 95 de 11/01/2006 - 149,30€; -----

102 371 692 95 de 12/01/2006 – 214,66€; -----

102 371 692 84 de 12/01/2006 – 206,32€; -----

102 371 692 66 de 12/01/2006 – 200,47€. -----

Junta de Freguesia de Caneças -----

Valor - 847,00€ -----

Subsídio para Consumo de Electricidade -----

3.5.1.1002 – Iluminação de Natal – Pagamento de Electricidade - Transferências Juntas de Freguesia -----

2006/PAM/ 915- 0405/ 04050103. -----

Sob a apresentação da factura da EDP n.º 102 370 375 07 de 12 de Janeiro de 2006 – 1.820,71€ -----

A salientar, que o valor de subsídio atribuído à Junta de Freguesia de Caneças aqui apresentado foi definido segundo o valor limite estabelecido na Inf. 114/GAAE/2005 (847,00€) para esta Junta de Freguesia (ver informação em anexo).” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À DGAF/DF para cabimento. -----

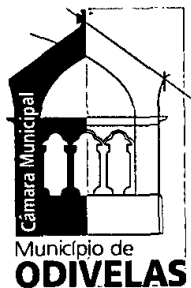
À Sr.ª Presidente para deliberação.” -----

INFORMAÇÃO DA DF: -----

“A proposta de despesa n.º 2545/06 no valor de € 3.134,57 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 3.5.1./1001 -----

C.O.E.: 0405/0405010202...” -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 "A proposta de despesa n.º 2545/06 no valor de € 1.783,14 tem cabimento na seguinte rubrica: -----
 C.F.: 3.5.1./1002 -----
 C.O.E.: 0405/0405010202..."-----

 INFORMAÇÃO 078/DPEPE/DADE/SADE: -----

"No seguimento do despacho efectuado na Inf. N.º 114/GAAE/2005, na qual foi autorizado a atribuição de subsídios às sete juntas de freguesia para reembolso do pagamento de material de iluminação e consumo de electricidade do Natal de 2005, e atendendo a que não chegou a ser efectuada a respectiva cabimentação nas rubricas indicadas em Plano de 2005, segue a seguinte proposta de cabimentação, bem como de compromisso e pagamento para as rubricas do Plano de 2006 correspondentes. -----

Face à apresentação das facturas em anexo, e tendo em consideração o critério de distribuição dos subsídios pelas freguesias definido na Inf. N.º 114/GAAE/2005, propõe-se as seguintes cabimentações, compromissos e pagamentos: -----

Junta de Freguesia de Odivelas – € 9.691,50 -----

Subsídio para Aquisição de Material de Iluminação de Natal -----

**3.5.1.1001 – Iluminação de Natal – Material de Iluminação - Transferências Juntas de Freguesia - -----
 2006/PAM/ 914- 0405/ 04050103.** -----

Sob a apresentação da factura n.º 2006000001 – 04.01.2006 – Musicshow Edição, Produção de Artistas e Espectáculos, Lda. -----

Junta de Freguesia de Famões – € 693,00 -----

Subsídio para Consumo de Electricidade -----

**3.5.1.1002 – Iluminação de Natal – Pagamento de Electricidade - Transferências Juntas de Freguesia - -----
 2006/PAM/ 915- 0405/ 04050103.** -----

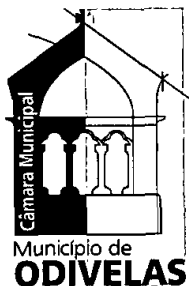
Sob a apresentação da factura n.º 100 004 174 821 – 19.01.2006 – EDP."-----

 DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sr.ª Presidente para ser presente, a Reunião de Câmara para deliberação após necessária cabimentação."-----

 DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-Sujeite-se a inclusão na O.T. da próxima Reunião de Câmara as informações 078 a fls. 36 e 37 e 278 a fls 33 e 34."-----

INFORMAÇÃO DA DF: -----

"A proposta de despesa n.º 2546/06 no valor de € 9.691,50 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 3.5.1./1001 -----

C.O.E.: 0405/0405010202..."-----

"A proposta de despesa n.º 2546/06 no valor de € 693,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 3.5.1./1002 -----

C.O.E.: 0405/0405010202..."-----

Os documentos referidos nas informações supra transcritas, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição dos seguintes subsídio às Juntas de Freguesia de: -----

Odivelas - € 9.691,50 (nove mil, seiscentos e noventa e um euros e cinquenta cêntimos) -----

Famões - € 693, 00 (seiscentos e noventa e três euros) -----

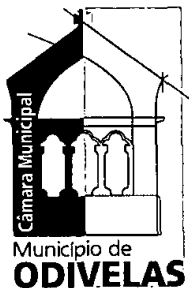
Pontinha - € 4070,71 (quatro mil e setenta euros e setenta e um cêntimos) -----

Caneças - € 847, 00 (oitocentos e quarenta e sete euros), pela aquisição de material de iluminação e consumo de electricidade no Natal de 2005, de acordo o proposto nas informações e nos despachos acima transcritos. -----

-----22º PONTO-----

JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DE) -----

Presente, para deliberação, o fax da Junta de Freguesia da Pontinha, com registo de entrada no Município 037114, de 31-07-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 343/DE/2006, de 01-09-06, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO:

"A Junta de Freguesia da Pontinha solicitou a cedência de um autocarro para o próximo dia 13 de Setembro destinado a uma "Recepção dos novos Professores da Freguesia da Pontinha" que irá proporcionar a visita a diversos equipamentos desta freguesia, tendo sido inclusivamente solicitada a colaboração do "Programa do Urbano ao Rural" para a dinamização de uma visita às instalações da Escola Agrícola D.Dinis – Paiã. ---- Na sequência de despachos superiores e dada a disponibilidade de um autocarro municipal garantir esta deslocação no dia solicitado tal como se indica em informação disponibilizada pela Divisão de Transportes e Oficinas (em anexo), propõe-se a cedência de um autocarro com uma capacidade mínima de 30 lugares à Junta de Freguesia da Pontinha." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"De acordo com o proposto. -----

À consideração da Sr.^a Presidente para incluir na R.C. para deliberação."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"Sujeito a deliberação de inclusão na O.T. da próxima Reunião de C.M. de 6/09/06."-----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição de um apoio sob a forma de transporte, à Junta de Freguesia da Pontinha, a realizar em veículo municipal no dia 13 de Setembro, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----23º PONTO-----

SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS - PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA C – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DCPC) -----

Presente, para deliberação, o fax da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, com registo de entrada no Município 039415, de 14-08-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 141/DCPC/SDAC/2006, de 28-08-06, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO: -----

“A Câmara Municipal através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, tem vindo apoiar as Associações registadas no Município nas suas deslocações, com objectivo de promover a divulgação e a troca de experiências no âmbito das actividades culturais. -----

Com base neste programa a Sociedade Musical e Desportiva de Caneças solicitou apoio na deslocação a Lisboa no dia 24 de Setembro, para participar na Procissão em honra de N.ª S.ª da Luz. -----

Tendo em conta que esta iniciativa visa promover a actividade da Banda de Caneças, e uma vez que a Divisão de Transportes e Oficinas nos informa da disponibilidade do autocarro para este dia, propõe-se à consideração superior autorização para ceder a viatura. -----

É de referir que o programa C define no seu regulamento apoio sem limite nas deslocações para dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as Associações registadas no Município. -----

Informa-se que este transporte para fora do concelho é referente ao segundo pedido efectuado pela Sociedade Musical e Desportiva de Caneças. -----

No que diz respeito à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado. -----

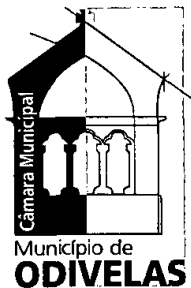
Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
		Hora	Local	Hora	Local	
Sociedade Musical e Desportiva de Caneças	24 de Setembro	14h00	Caneças (Largo Vieira Caldas)	20h30	Caneças (Largo Vieira Caldas)	Carnide (Lisboa)

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À consideração da Sr.ª Presidente a inclusão para na R.C., com o meu princípio de concordância.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Inclua-se na O.T. de 6/09/06, sujeito a deliberação prévia.”-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, Programa C, de um apoio, sob a forma de transporte, à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, a realizar em veículo municipal no dia 24 de Setembro, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

24º PONTO

PROPOSTA DE APOIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA PONTINHA PARA A REALIZAÇÃO DE UMA DESINFESTAÇÃO NAS SUAS INSTALAÇÕES. (DAS) -----

Presente, para deliberação, o pedido da Junta de Freguesia da Pontinha, com registo de entrada no Município 035549, de 24-07-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 51/DAS/06, de 30-08-06, com despachos do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO 51/DAS/06: -----

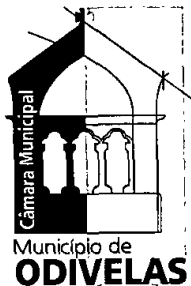
“Na sequência da **Informação n.º 437/DAS/DPHS/06 de 02 de Agosto** e conforme é aí explanado e no despacho exarado no verso da mesma, as instalações dos Bombeiros Voluntários da Pontinha não são consideradas equipamento ou instituição municipal, pelo que não se enquadram estritamente no âmbito de actuação possível da Câmara Municipal, não lhe competindo a realização da desinfestação solicitada. -----

No entanto, há que considerar a natureza da instituição que solicitou a intervenção e a sua relevância na prossecução de um interesse público e colectivo. Trata-se, como foi dito, de uma Instituição de Utilidade Pública, estatuto concedido, nomeadamente, a Associações e Fundações não públicas que prossigam fins de interesse público em cooperação com a Administração Pública e sem fins económicos lucrativos. -----

Esta natureza poderá justificar a intervenção da Câmara Municipal, realizando a desinfestação solicitada. ---
Porém, esta intervenção comportará despesas a serem suportadas pela autarquia em substituição da entidade responsável. -----

Esta despesa configura um apoio, comparticipação ou subsídio a uma actividade de interesse municipal mediante a assunção de um custo que, em condições normais seria da responsabilidade da entidade em causa. -----

Neste âmbito rege o disposto na Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a qual estabelece na alínea b) do n.º 4 do artigo 64º que *competete à câmara municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.* -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Assim sendo sugere-se que a intervenção sugerida na Informação acima mencionada seja submetida a Reunião de Câmara para que esta, como a entidade legalmente competente para tal, delibere sobre o apoio a conferir àquela Instituição de Interesse Público, mediante a realização da desinfestação nas suas instalações."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sr.ª Presidente com a minha concordância e com proposta de agendamento para Reunião de Câmara para deliberação."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

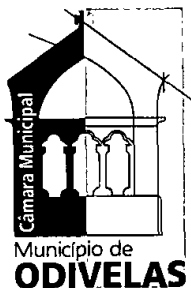
"Inclua-se na O.T. sujeita a deliberação prévia."-----

INFORMAÇÃO 437/DAS/DPHS/06: -----

"Recebeu esta Divisão, a solicitação de desinfestação acima identificada, procedendo à abertura de um processo com o n.º 208/2006-MO/DAS/DPHS. -----

Na sequência da recepção do ofício da Junta de Freguesia da Pontinha, com registo entrada nesta Câmara n.º 35549 de 24 Jul.2006, e após a sua análise, cumpre informar do seguinte: -----

- No âmbito das atribuições conferidas pelo art.º 41 do ROMO, compete a esta Divisão, a detecção, inventariação e controlo (desinfestações) de focos de insalubridade relacionadas com espécies animais infestantes, assim como, a resposta a pedidos de intervenção relativos a situações de insalubridade na salvaguarda da Saúde Pública; -----
- No que concerne às desinfestações, esta Divisão, tem por obrigatoriedade proceder à prevenção e eliminação de focos de infestação localizados nos espaço públicos da área territorial do Concelho de Odivelas, em Instituições e Equipamentos municipais; -----
- Para estas intervenções de desinfestação existe (em fase de adjudicação) um Contrato de Adjudicação para Desinfestações no Concelho de Odivelas, com uma empresa da especialidade, que executa, de acordo com as orientações da DPHS, um Plano de Desinfestação do Concelho de Odivelas, que engloba: Desratizações, Desbaratizações e Desinsectizações; -----
- Caso exista outro tipo de infestação, e deste que este esteja localizado num local em que a Câmara tenha competência para intervir, existe contemplado nas Grandes Opções do Plano 2006 na Rubrica – Actuações Pontuais de Desinfestação, verba para fazer face a situações de desinfestação de carácter urgente que perigam a saúde pública. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- De acordo com Património Imobiliário Municipal referenciado em <http://websigmo/CadastroProcessos/default.htm>, o edifício da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Pontinha e área envolvente, não consta como equipamento / instituição municipal; -----
Pelo exposto, não compete esta Câmara Municipal a desinfestação nas instalações da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Pontinha. No entanto, à que considerar a instituição em causa, como sendo uma Instituição de Utilidade Pública, estatuto concedido a Associações e fundações privadas que prossigam fins de interesse geral em cooperação com a Administração Pública, bem como cooperativas que não prossigam fins económicos lucrativos. -----
Assim, coloca-se à consideração superior a realização da desinfestação." -----

DESPACHO: -----

"Considerando: -----

O exposto na presente informação. -----

Que no âmbito das atribuições da DPHS (art.º 41 do ROMO), compete a realização acções de desinfestação na rede de esgotos e superfície do Concelho, instalações municipais e escolas públicas do ensino básico do 1º ciclo e jardins de infância; -----

Que as instalações dos Bombeiros Voluntários da Pontinha, não se enquadram neste âmbito de actuação. -

Que esta Associação é uma instituição de utilidade pública; -----

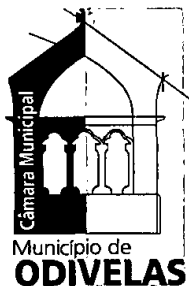
Coloca-se à consideração da Sr.ª Directora do DAS, Dr.ª Regina Meneses, a realização da referida desinfestação." -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição de um apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha, para a realização de uma desinfestação nas suas instalações, de acordo com o proposto nas informações e nos despachos acima transcritos. -----

-----**

**Eram 12h40m quando o Senhor Presidente em Exercício declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

-----**



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 A reunião foi presidida pelo Presidente em Exercício da Câmara Municipal, Vítor Peixoto, secretariada por Hernâni Boaventura e coadjuvado por Ana Maria Pires. -----

 Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Presidente em Exercício da Câmara Municipal, Vítor Peixoto e por Hernâni Boaventura, Director de Departamento. -----

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

(Vítor Peixoto)

O Director de Departamento :

[Handwritten signatures and initials]

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÔMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE				
							INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
01	0101	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	270.900,00	261.800,00	4.964.762,53	270.900,00	261.800,00	4.973.862,53	
	0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	13.200,00	13.200,00	132.170,00	13.200,00	13.200,00	132.170,00	
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL	7.600,00	7.600,00	106.100,00	7.600,00	7.600,00	106.100,00	
	010109	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	400,00	400,00	15.600,00	400,00	7.600,00	8.400,00	
	01010904	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO			14.350,00		7.200,00	7.150,00	
	01010904	Outros			5.000,00		5.000,00	7.150,00	
	01010905	Pessoal em Contrato Administrativo de Provisamento	400,00	400,00	9.350,00	400,00	2.200,00	7.150,00	
	010113	Subsídio de Refeição			1.250,00		400,00	1.250,00	
	01011301	Pessoal dos Quadros			250,00		400,00	650,00	
	01011302	Pessoal em qualquer outra situação			1.000,00		400,00	600,00	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	7.200,00	7.200,00	90.500,00	7.200,00	7.200,00	97.700,00	
	010213	Outros Suplementos e Prêmios			90.500,00		7.200,00	97.700,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	5.600,00	5.600,00	26.070,00	5.600,00	5.600,00	26.070,00	
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	5.600,00	5.600,00	6.000,00	5.600,00	5.600,00	10.000,00	
	020108	Material de Escritório			3.000,00		1.600,00	1.400,00	
	020115	Prêmios, Condecorações e Ofertas			3.000,00		1.600,00	1.400,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	5.600,00	5.600,00	3.000,00	5.600,00	4.000,00	8.600,00	
	020225	Outros Serviços			20.070,00		4.000,00	16.070,00	
0102	01	CÂMARA MUNICIPAL	18.000,00	18.000,00	345.000,00	18.000,00	18.000,00	345.000,00	
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL	18.000,00	18.000,00	345.000,00	18.000,00	18.000,00	345.000,00	
	010101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	18.000,00	18.000,00	345.000,00	18.000,00	18.000,00	345.000,00	
	010109	Titulares de órgãos de Soberania e Membros de órgão			264.000,00		15.000,00	267.000,00	
	01010904	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO			250.000,00		15.000,00	265.000,00	
	0103	Outros			14.000,00		12.000,00	2.000,00	
	010305	SEGURANÇA SOCIAL	3.000,00	3.000,00	81.000,00	3.000,00	6.000,00	78.000,00	
	01030502	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	3.000,00	3.000,00	37.000,00	3.000,00	6.000,00	31.000,00	
	01030503	Segurança Social - Regime geral			44.000,00		6.000,00	47.000,00	
	05	SUBSÍDIOS							
	0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS							
	050101	PÚBLICAS							
	05010102	Outras							
0104	01	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	78.500,00	78.500,00	701.620,00	78.500,00	78.500,00	780.120,00	
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL	67.500,00	67.500,00	701.620,00	67.500,00	67.500,00	780.120,00	
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	35.000,00	35.000,00	648.820,00	35.000,00	35.000,00	716.320,00	
	010109	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	15.000,00	15.000,00	376.920,00	15.000,00	15.000,00	411.920,00	
	01010901	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	15.000,00	15.000,00	148.000,00	15.000,00	15.000,00	163.000,00	
	010113	Pessoal do GP e de apoio aos órgãos da Autarquia	5.000,00	5.000,00	148.000,00	5.000,00	5.000,00	163.000,00	
	01011301	Subsídio de Refeição			37.700,00		42.700,00	42.700,00	
	010114	Pessoal dos Quadros			37.700,00		5.000,00	42.700,00	
	01011401	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL			86.200,00		12.500,00	98.700,00	
	01011402	Pessoal em qualquer outra situação			60.000,00		10.000,00	70.000,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	2.500,00	2.500,00	26.200,00	2.500,00	2.500,00	28.700,00	
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	11.000,00	11.000,00	52.800,00	11.000,00	11.000,00	63.800,00	
	01030503	Segurança Social - Regime Geral			52.800,00		11.000,00	63.800,00	
0105	01	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	98.000,00	98.000,00	330.420,00	98.000,00	98.000,00	268.970,00	
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL	36.550,00	36.550,00	330.420,00	36.550,00	36.550,00	268.970,00	
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	33.050,00	33.050,00	277.500,00	33.050,00	33.050,00	224.550,00	
	010107	Pessoal em regime de Tarifa ou Avença	23.000,00	23.000,00	112.000,00	23.000,00	23.000,00	135.000,00	
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	2.000,00	2.000,00	55.000,00	2.000,00	2.000,00	42.000,00	
	01010901	Pessoal do GP e de apoio aos órgãos da Autarquia	2.000,00	2.000,00	62.000,00	2.000,00	2.000,00	42.000,00	
	010111	REPRESENTAÇÃO			4.300,00		2.000,00	2.300,00	
	01011102	Pessoal do Quadro			4.300,00		2.000,00	2.300,00	
	010113	Subsídio de Refeição	2.550,00	2.550,00	15.000,00	2.550,00	2.000,00	15.550,00	
	01011301	Pessoal dos Quadros	2.550,00	2.550,00	11.500,00	2.550,00	2.000,00	14.050,00	
	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	7.500,00	7.500,00	3.500,00	7.500,00	2.000,00	1.500,00	
	010114	SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL			29.200,00		7.000,00	29.700,00	

[Handwritten signatures and initials]

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA				DOTAÇÃO SEGUINTE
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01011401		Pessoa] dos Quadros	16.200,00	7.500,00		23.700,00	
01011402		Pessoa] em qualquer outra situação	13.000,00			6.000,00	
0102		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	14.820,00	2.000,00		16.820,00	
010202		Horas Extraordinárias	14.820,00	2.000,00		16.820,00	
0103		SEGURANÇA SOCIAL	38.100,00	1.500,00		39.600,00	
010305		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	38.100,00	1.500,00		39.600,00	
01030502		segurança Social dos Func. Públicos	15.500,00	1.500,00		17.000,00	
01030503		segurança Social - Regime geral	22.600,00			10.600,00	
0109		SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL	92.620,00	6.050,00		98.670,00	
01		DESPESAS COM O PESSOAL	92.620,00	6.050,00		98.670,00	
0101		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	75.800,00	4.050,00		79.850,00	
010103		Pessoa] dos Quadros - Regime de Função Pública	57.600,00	3.000,00		60.600,00	
010113		Subsídio de Refeição	6.000,00	550,00		6.550,00	
01011301		Pessoa] dos Quadros	6.000,00	550,00		6.550,00	
010114		SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	12.200,00	500,00		12.700,00	
01011401		Pessoa] dos Quadros	16.820,00	2.000,00		18.820,00	
0103		SEGURANÇA SOCIAL	20,00	1.500,00		1.520,00	
010302		Outros Encargos com a Saúde	16.800,00	500,00		17.300,00	
010305		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	9.800,00	500,00		10.300,00	
01030502		segurança Social dos Func. Públicos	7.000,00	500,00		7.500,00	
01030503		segurança Social - Regime geral	1.503.210,94	34.400,00		1.537.610,94	
0110		GABINETE DE INFORMÁTICA E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	5.800,00	6.000,00		11.800,00	
01		DESPESAS COM O PESSOAL	5.800,00	6.000,00		11.800,00	
0102		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	1.100,00	2.000,00		3.100,00	
010202		Horas Extraordinárias	4.700,00	4.000,00		8.700,00	
010214		Outros Abonos em Numerário ou Espécie	917.629,44	24.400,00		942.029,44	
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	917.629,44	24.400,00		942.029,44	
0202		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	767.791,22	13.400,00		781.191,22	
020209		Comunicações	149.838,22	11.000,00		160.838,22	
020220		Outros Trabalhos Especializados	428.781,50	10.000,00		438.781,50	
07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	428.781,50	10.000,00		438.781,50	
0701		INVESTIMENTOS	428.781,50	10.000,00		438.781,50	
070108		Software Informático	151.000,00	28.400,00		179.400,00	
08		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	151.000,00	28.400,00		179.400,00	
0801		SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	151.000,00	28.400,00		179.400,00	
080101		PÚBLICAS	151.000,00	28.400,00		179.400,00	
08010102		Outras	44.480,00	23.200,00		67.680,00	
0111		GABINETE DE AUDITORIA INTERNA	44.480,00	23.200,00		67.680,00	
01		DESPESAS COM O PESSOAL	39.980,00	20.500,00		60.480,00	
0101		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	35.000,00	15.000,00		50.000,00	
010103		Pessoa] dos Quadros - Regime de Função Pública	4.980,00	5.500,00		10.480,00	
010114		SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	4.500,00	2.700,00		7.200,00	
01011401		Pessoa] dos Quadros	4.500,00	2.700,00		7.200,00	
0103		SEGURANÇA SOCIAL	4.500,00	2.700,00		7.200,00	
010305		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	4.500,00	2.700,00		7.200,00	
01030502		segurança Social dos Func. Públicos	80.000,00	2.000,00		82.000,00	
0112		GABINETE DE COMUNICAÇÃO, REL. PÚBLICAS E PROTOCOLO	80.000,00	2.000,00		82.000,00	
01		DESPESAS COM O PESSOAL	80.000,00	2.000,00		82.000,00	
0103		SEGURANÇA SOCIAL	6.000,00	2.000,00		8.000,00	
010302		Outros Encargos com a Saúde	74.000,00	2.000,00		76.000,00	
010305		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	74.000,00	2.000,00		76.000,00	
01030502		segurança Social dos Func. Públicos	1.388.801,59	24.000,00		1.412.801,59	
0115		DIVISÃO DE DESPORTO	327.500,00	2.000,00		329.500,00	
01		DESPESAS COM O PESSOAL	290.500,00	2.000,00		292.500,00	
0101		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	237.000,00	52.000,00		289.000,00	
010103		Pessoa] dos Quadros - Regime de Função Pública	51.300,00	18.000,00		69.300,00	
010114		SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	43.500,00	15.500,00		59.000,00	
01011401		Pessoa] em qualquer outra situação	7.800,00	2.500,00		10.300,00	
01011402						5.300,00	

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS
MODIFICAÇÃO NÚMERO: 5
ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 4 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2006

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA
DATA DE APROVAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		INSCRIÇÕES / ANULAÇÕES		
010115	01	Remun. por doença e Maternidade/Paternidade	2.200,00	2.000,00	2.200,00	2.000,00	4.200,00	
0103	0103	SEGURANÇA SOCIAL	37.000,00		37.000,00		34.300,00	
010305	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	37.000,00		37.000,00		34.300,00	
01030502	02	Segurança Social dos Func. Públicos	37.000,00		37.000,00		34.300,00	
02	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	619.343,33	2.000,00	619.343,33	22.000,00	599.343,33	
0201	020104	AQUISIÇÃO DE BENS	95.998,92		95.998,92	3.500,00	92.498,92	
020121		Limpeza e Higiene	2.500,00		2.500,00		1.000,00	
0202	0202	Outros Bens	93.498,92		93.498,92	2.000,00	91.498,92	
020212		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	523.344,41	2.000,00	523.344,41	18.500,00	506.844,41	
020225		Seguros	10.000,00		10.000,00		12.000,00	
04	0407	Outros serviços	513.344,41		513.344,41	18.500,00	494.844,41	
040701		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	312.781,68	15.000,00	312.781,68	15.000,00	327.781,68	
04070104		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	312.781,68	15.000,00	312.781,68	15.000,00	327.781,68	
07	0701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	312.781,68	15.000,00	312.781,68	15.000,00	327.781,68	
070110		Outras	129.176,58	5.000,00	129.176,58	5.000,00	134.176,58	
07011002		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	129.176,58	5.000,00	129.176,58	5.000,00	134.176,58	
0116	01	INVESTIMENTOS	129.176,58	5.000,00	129.176,58	5.000,00	134.176,58	
0101	0101	EQUIPAMENTO BÁSICO	129.176,58	5.000,00	129.176,58	5.000,00	134.176,58	
010103		OUTRO	346.440,00	35.000,00	346.440,00	35.000,00	381.440,00	
010114		DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	346.440,00	35.000,00	346.440,00	35.000,00	381.440,00	
01011401		DESPESAS COM O PESSOAL	346.440,00	35.000,00	346.440,00	35.000,00	381.440,00	
02	0202	REMUERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	306.430,00	25.000,00	306.430,00	25.000,00	331.430,00	
0202	0202	Remunerações certas e permanentes	40.010,00	10.000,00	40.010,00	10.000,00	50.010,00	
020204		Subsídio de férias e de natal	40.010,00	10.000,00	40.010,00	10.000,00	50.010,00	
03	0305	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	553.525,61	12.000,00	553.525,61	2.000,00	563.525,61	
030502		DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	207.700,00	2.000,00	207.700,00	2.000,00	207.700,00	
0204	0204	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	207.680,00	2.000,00	207.680,00	2.000,00	205.680,00	
03	0302	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	207.680,00	2.000,00	207.680,00	2.000,00	205.680,00	
0302	0302	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	207.680,00	2.000,00	207.680,00	2.000,00	205.680,00	
04	0401	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	20,00	2.000,00	20,00	2.000,00	2.020,00	
0401	0401	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	20,00	2.000,00	20,00	2.000,00	2.020,00	
040103		DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	345.825,61	10.000,00	345.825,61	10.000,00	355.825,61	
04010305		DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	345.825,61	10.000,00	345.825,61	10.000,00	355.825,61	
0401030503		DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	345.825,61	10.000,00	345.825,61	10.000,00	355.825,61	
03	0302	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	40.520,00	1.700,00	40.520,00	1.700,00	40.520,00	
0302	0302	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	40.520,00	1.700,00	40.520,00	1.700,00	40.520,00	
04	0401	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	40.520,00	1.700,00	40.520,00	1.700,00	40.520,00	
040103		DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	2.000,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	
04010305		DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	2.000,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	
0401030503		DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	2.000,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	
04	0401	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	2.855.966,59	34.200,00	2.855.966,59	34.200,00	2.855.966,59	
040103		DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	161.930,00	500,00	161.930,00	500,00	161.930,00	
04010305		DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	161.930,00	500,00	161.930,00	500,00	161.930,00	
0401030503		DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	161.930,00	500,00	161.930,00	500,00	161.930,00	
04	0401	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	158.830,00	500,00	158.830,00	500,00	158.330,00	
040103		DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	3.100,00	500,00	3.100,00	500,00	3.600,00	
04010305		DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	3.100,00	500,00	3.100,00	500,00	3.600,00	
0401030503		DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	3.100,00	500,00	3.100,00	500,00	3.600,00	
04	0402	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	314.629,14	15.000,00	314.629,14	15.000,00	314.629,14	
0402	0402	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	314.629,14	15.000,00	314.629,14	15.000,00	314.629,14	
040204		DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	314.629,14	15.000,00	314.629,14	15.000,00	314.629,14	
04020401		DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	244.129,14	15.000,00	244.129,14	15.000,00	229.129,14	
0402040103		DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	70.500,00	15.000,00	70.500,00	15.000,00	85.500,00	
040204010305		DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	190.700,00	6.000,00	190.700,00	6.000,00	190.700,00	

[Handwritten signatures and initials]

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA				DOTAÇÃO SEGUINTE
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE	
01		DESPESAS COM O PESSOAL	190.700,00	6.000,00	6.000,00	190.700,00	
0101		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	190.700,00	6.000,00	6.000,00	190.700,00	
010103		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	169.900,00			163.900,00	
010114		SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	20.800,00			26.800,00	
01011401		Pessoal dos Quadros	20.800,00			26.800,00	
0404		DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS COMPARTICIPADOS	1.461.284,38	450,00	450,00	1.461.284,38	
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	700,00	450,00	450,00	700,00	
0201		AQUISIÇÃO DE BENS	250,00	450,00	450,00	700,00	
020108		Material de Escritório	450,00			450,00	
020118		Livros e Documentação Técnica					
07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
0701		INVESTIMENTOS					
070104		CONSTRUÇÕES DIVERSAS					
07010413		Outros					
0405		DIVISÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	727.423,07	12.250,00	12.250,00	727.423,07	
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	727.423,07	12.250,00	12.250,00	727.423,07	
0202		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	11.350,00			4.850,00	
020213		Deslocações e Estadas	88.250,00			82.500,00	
020214		Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	627.823,07			640.073,07	
020225		Outros Serviços	10.545.708,50	12.250,00	12.250,00	10.522.908,50	
05		DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E TRANSPORTES	773.550,00	122.120,00	122.120,00	773.550,00	
0502		DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS	773.550,00			745.580,00	
01		DESPESAS COM O PESSOAL	692.500,00			667.580,00	
0101		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	525.300,00			506.800,00	
010103		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	73.250,00			69.950,00	
010113		Subsídio de Refeição	73.250,00			69.950,00	
01011301		Pessoal dos Quadros	93.950,00			90.830,00	
010114		SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	93.950,00			90.830,00	
01011401		Pessoal dos Quadros	81.050,00			78.000,00	
0103		SEGURANÇA SOCIAL	81.050,00			78.000,00	
010305		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	3.887.438,13	76.500,00	56.500,00	3.907.438,13	
01030502		Segurança Social dos Func. Públicos	54.400,00	2.500,00	2.500,00	54.400,00	
0503		DIVISÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS	54.400,00	2.500,00	2.500,00	54.400,00	
01		DESPESAS COM O PESSOAL	2.900,00			5.400,00	
0103		SEGURANÇA SOCIAL	51.500,00			49.000,00	
010302		Outros Encargos com a Saúde	51.500,00			49.000,00	
010305		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	188.901,42	48.000,00	2.500,00	236.901,42	
01030502		Segurança Social dos Func. Públicos	75.340,94	18.000,00		93.340,94	
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	75.340,94	18.000,00		93.340,94	
0201		Outros Bens	113.560,48			143.560,48	
0202		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	102.910,48	20.000,00		122.910,48	
020203		Conservação de Bens	10.650,00			20.650,00	
020225		Outros Serviços	3.644.136,71	10.000,00		3.616.136,71	
07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3.644.136,71	26.000,00	54.000,00	3.616.136,71	
0701		INVESTIMENTOS	3.351.640,94	4.000,00	36.000,00	3.319.640,94	
070103		EDIFÍCIOS	1.814.512,53			1.814.512,53	
07010301		Instalações de Serviços	451.133,30	4.000,00	26.000,00	425.133,30	
07010303		Mercados e Instalações de Fiscalização Sanitária	474.361,61			478.361,61	
07010306		Lares de Terceira Idade	611.633,50			601.633,50	
07010307		Outros	216.598,23	22.000,00	10.000,00	238.598,23	
070110		EQUIPAMENTO BÁSICO	216.598,23	22.000,00	10.000,00	238.598,23	
07011002		Outro	75.897,54			57.897,54	
070111		Ferramentas e utensílios	5.884.720,37	18.000,00	18.000,00	5.866.720,37	
0505		DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESPAÇOS URBANOS	263.420,00	45.620,00	60.450,00	268.590,00	
01		DESPESAS COM O PESSOAL	234.400,00	5.620,00	450,00	239.020,00	
0101		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	187.000,00	3.500,00		190.500,00	
010103		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	16.500,00	550,00		17.050,00	
010113		Subsídio de Refeição					

[Handwritten signatures and initials]


CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	DESCRIÇÃO	DESPESA			DOTAÇÃO SEGUINTE
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
06					
0601					
0602					
0603					
0604					
01011301	Pessoa] dos Quadros	16.500,00	550,00		17.050,00
010114	SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL	30.900,00	570,00		31.470,00
01011401	Pessoa] dos Quadros	30.900,00	570,00		31.470,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL	29.020,00	1.000,00	450,00	29.570,00
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	29.020,00	1.000,00	450,00	29.570,00
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	29.020,00	1.000,00	450,00	29.570,00
01030503	Segurança Social - Regime Geral	29.000,00			28.550,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	20,00	1.000,00		1.020,00
0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.137.208,10	40.000,00	40.000,00	1.137.208,10
020220	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.137.208,10	40.000,00	40.000,00	1.137.208,10
020225	Outros Serviços Especializados	97.788,44	40.000,00		137.788,44
07	INVESTIMENTOS	1.039.419,66	20.000,00	40.000,00	999.419,66
0701	INVESTIMENTOS	4.484.092,27	20.000,00	20.000,00	4.464.092,27
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	4.484.092,27	20.000,00	20.000,00	4.464.092,27
07010401	Viadutos, Arruamentos e obras complementares	4.484.092,27	20.000,00	20.000,00	4.464.092,27
06					
0601					
07					
0701					
070109					
01					
0101					
010103					
010113					
01011301					
0103					
010305					
01030502					
02					
0201					
020102					
02010201					
02010202					
07					
0701					
070104					
07010405					
07010413					
01					
0103					
010305					
01030502					
02					
0201					
020102					
02010201					
02010202					
07					
0701					
070104					
07010405					
07010413					
01					
0103					
010305					
01030502					
02					
0201					
020102					
02010201					
02010202					
07					
0701					
070107					
01					
0101					
010103					
010114					
01011401					
0103					
010302					



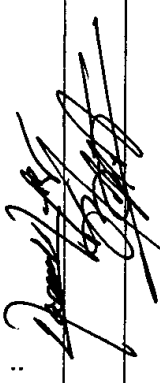

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÔMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA			DOTAÇÃO SEGUINTE
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
010305 01030502 02 0201 020111 020121 0202 020217 020220 020225		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Material de Consumo Clínico Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Publicidade Outros Trabalhos Especializados Outros Serviços	21.350,00 21.350,00 526.570,38 29.378,43 24.158,43 5.220,00 497.191,95 19.984,13 392.063,15 85.144,67	4.500,00 4.500,00 31.500,00 500,00 500,00 1.000,00 30.500,00 500,00 30.000,00 29.700,00	31.500,00 500,00 500,00 500,00 31.000,00 29.700,00 31.000,00 29.700,00	25.850,00 25.850,00 526.570,38 29.878,43 23.658,43 6.220,00 496.691,95 20.484,13 351.063,15 115.144,67
07 0701		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	3.279.385,83 86.300,00 86.300,00 86.300,00 86.300,00 2.582.243,91 367.000,00 367.000,00 367.000,00 1.718.138,48 1.718.138,48 1.718.138,48 497.105,43 497.105,43 497.105,43 203.605,43 203.605,43 293.500,00 176.782,13 176.782,13 38.717,77 38.717,77 138.064,36 138.064,36 434.059,79	29.700,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 5.000,00 29.700,00 12.000,00 12.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 7.700,00 3.200,00 3.200,00	29.700,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 12.000,00 5.000,00 29.700,00 12.000,00 12.000,00 5.000,00	3.279.385,83 86.300,00 86.300,00 86.300,00 86.300,00 2.582.243,91 367.000,00 367.000,00 367.000,00 1.718.138,48 1.718.138,48 1.718.138,48 497.105,43 497.105,43 497.105,43 203.605,43 203.605,43 293.500,00 176.782,13 176.782,13 38.717,77 38.717,77 138.064,36 138.064,36 434.059,79
0703		Outros Serviços em Numeração ou Espécie AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL DESPESAS COM O PESSOAL ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Outros Abonos em Numeração ou Espécie	11.700,00 11.700,00 337.859,79 72.157,59 35.233,60 36.923,99 265.702,20 6.188,33 44.212,19 26.801,76 188.499,92 84.500,00 84.500,00 84.500,00 84.500,00 531.986,04 355.686,04 355.686,04 313.796,40 251.420,00 19.086,40 19.086,40	4.500,00 4.500,00 4.500,00 150,00 150,00 2.000,00 2.500,00 500,00 1.500,00 500,00 4.350,00 3.200,00 3.200,00 3.200,00 3.200,00 5.550,00 4.550,00 4.550,00 4.050,00 3.000,00 550,00 550,00	4.500,00 4.500,00 4.500,00 150,00 150,00 2.000,00 2.500,00 500,00 1.500,00 500,00 4.350,00 3.200,00 3.200,00 3.200,00 3.200,00 5.550,00 4.550,00 4.550,00 4.050,00 3.000,00 550,00 550,00	14.900,00 14.900,00 337.859,79 70.307,59 35.383,60 34.923,99 267.552,20 5.688,33 42.712,19 26.301,76 192.849,92 81.300,00 81.300,00 81.300,00 81.300,00 536.536,04 360.236,04 360.236,04 317.846,40 254.420,00 19.636,40 19.636,40
0704		Outros Serviços em Numeração ou Espécie AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL DESPESAS COM O PESSOAL ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Outros Abonos em Numeração ou Espécie	11.700,00 11.700,00 337.859,79 72.157,59 35.233,60 36.923,99 265.702,20 6.188,33 44.212,19 26.801,76 188.499,92 84.500,00 84.500,00 84.500,00 84.500,00 531.986,04 355.686,04 355.686,04 313.796,40 251.420,00 19.086,40 19.086,40	4.500,00 4.500,00 4.500,00 150,00 150,00 2.000,00 2.500,00 500,00 1.500,00 500,00 4.350,00 3.200,00 3.200,00 3.200,00 3.200,00 5.550,00 4.550,00 4.550,00 4.050,00 3.000,00 550,00 550,00	4.500,00 4.500,00 4.500,00 150,00 150,00 2.000,00 2.500,00 500,00 1.500,00 500,00 4.350,00 3.200,00 3.200,00 3.200,00 3.200,00 5.550,00 4.550,00 4.550,00 4.050,00 3.000,00 550,00 550,00	14.900,00 14.900,00 337.859,79 70.307,59 35.383,60 34.923,99 267.552,20 5.688,33 42.712,19 26.301,76 192.849,92 81.300,00 81.300,00 81.300,00 81.300,00 536.536,04 360.236,04 360.236,04 317.846,40 254.420,00 19.636,40 19.636,40
08 0802		Outros Serviços em Numeração ou Espécie AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL DESPESAS COM O PESSOAL ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Outros Abonos em Numeração ou Espécie	11.700,00 11.700,00 337.859,79 72.157,59 35.233,60 36.923,99 265.702,20 6.188,33 44.212,19 26.801,76 188.499,92 84.500,00 84.500,00 84.500,00 84.500,00 531.986,04 355.686,04 355.686,04 313.796,40 251.420,00 19.086,40 19.086,40	4.500,00 4.500,00 4.500,00 150,00 150,00 2.000,00 2.500,00 500,00 1.500,00 500,00 4.350,00 3.200,00 3.200,00 3.200,00 3.200,00 5.550,00 4.550,00 4.550,00 4.050,00 3.000,00 550,00 550,00	4.500,00 4.500,00 4.500,00 150,00 150,00 2.000,00 2.500,00 500,00 1.500,00 500,00 4.350,00 3.200,00 3.200,00 3.200,00 3.200,00 5.550,00 4.550,00 4.550,00 4.050,00 3.000,00 550,00 550,00	14.900,00 14.900,00 337.859,79 70.307,59 35.383,60 34.923,99 267.552,20 5.688,33 42.712,19 26.301,76 192.849,92 81.300,00 81.300,00 81.300,00 81.300,00 536.536,04 360.236,04 360.236,04 317.846,40 254.420,00 19.636,40 19.636,40

CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA ECONÔMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA				DOTAÇÃO SEGUINTE
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
010114 01011401 0103 010305 01030502		SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL Pessoal dos Quadros SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública ABOMOS. VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Subsídio de Turno	43.290,00 43.290,00 41.889,64 41.889,64 41.889,64 176.300,00 176.300,00 174.000,00 174.000,00 2.300,00 2.300,00 6.353.541,66 1.048.289,99 877.250,00 776.100,00 589.700,00 87.450,00 87.450,00 98.950,00 98.950,00 11.000,00 11.000,00 90.150,00 90.150,00 90.150,00 171.039,99 22.064,70 6.115,73 500,00 500,00 14.948,97 148.975,29 145.575,29 3.400,00 168.800,00 168.800,00 146.800,00 128.300,00 9.600,00 9.600,00 8.900,00 8.900,00 22.000,00 22.000,00 22.000,00 156.900,00 156.900,00 137.900,00 114.500,00 8.500,00 8.500,00 14.900,00 14.900,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 4.979.551,67 4.979.551,67	500,00 500,00 500,00 500,00 500,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 68.650,00 13.600,00 3.600,00 1.100,00 550,00 550,00 550,00 550,00 2.000,00 2.000,00 500,00 500,00 500,00 10.000,00 4.800,00 1.000,00 400,00 400,00 3.000,00 5.200,00 5.200,00 10.000,00 26.000,00 26.000,00 24.000,00 23.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 9.050,00 9.050,00 9.050,00 550,00 550,00 8.500,00 8.500,00 8.500,00 8.500,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00			43.790,00 43.790,00 42.389,64 42.389,64 42.389,64 176.300,00 176.300,00 173.000,00 173.000,00 3.300,00 3.300,00 6.352.691,66 1.029.889,99 858.850,00 755.200,00 567.700,00 88.000,00 88.000,00 99.500,00 99.500,00 13.000,00 13.000,00 90.650,00 90.650,00 90.650,00 171.039,99 17.264,70 5.115,73 100,00 100,00 11.948,97 153.775,29 140.375,29 13.400,00 193.800,00 193.800,00 169.800,00 151.300,00 8.600,00 8.600,00 9.900,00 9.900,00 24.000,00 24.000,00 24.000,00 159.450,00 159.450,00 141.950,00 109.500,00 9.050,00 9.050,00 23.400,00 23.400,00 17.500,00 17.500,00 17.500,00 4.969.551,67 4.969.551,67
0804							
09 0902		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA E GERAL DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição	87.450,00 87.450,00 98.950,00 98.950,00 11.000,00 11.000,00 90.150,00 90.150,00 90.150,00 171.039,99 22.064,70 6.115,73 500,00 500,00 14.948,97 148.975,29 145.575,29 3.400,00 168.800,00 168.800,00 146.800,00 128.300,00 9.600,00 9.600,00 8.900,00 8.900,00 22.000,00 22.000,00 22.000,00 156.900,00 156.900,00 137.900,00 114.500,00 8.500,00 8.500,00 14.900,00 14.900,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 4.979.551,67 4.979.551,67				
0903		DIVISÃO JURÍDICA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento Subsídio de Refeição	8.900,00 8.900,00 22.000,00 22.000,00 22.000,00 156.900,00 156.900,00 137.900,00 114.500,00 8.500,00 8.500,00 14.900,00 14.900,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 4.979.551,67 4.979.551,67				
0904		SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição	8.900,00 8.900,00 22.000,00 22.000,00 22.000,00 156.900,00 156.900,00 137.900,00 114.500,00 8.500,00 8.500,00 14.900,00 14.900,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 4.979.551,67 4.979.551,67				
0905		SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos DIVISÃO DE PATRIMÔNIO AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	19.000,00 19.000,00 19.000,00 4.979.551,67 4.979.551,67				
0202		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	20.000,00 20.000,00 20.000,00				

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AD ORÇAMENTO DA DESPESA				PÁGINA: 8		
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 5	ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 4	DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2006	DATA DE APROVAÇÃO			
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA						
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	O	B	S
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES				
020201	Encargos das Instalações	2.666.962,25		10.000,00	2.656.962,25			
020204	Locação de Edifícios	1.518.600,00		20.000,00	1.498.600,00			
020218	Vigilância e Segurança	793.989,42	20.000,00		813.989,42			
TOTAL ...		31.531.855,97	680.920,00	680.920,00	31.531.855,97			
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES			567.920,00	596.320,00				
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...			113.000,00	84.600,00				

Em _____ de _____ de _____
 O Presidente da Câmara, 

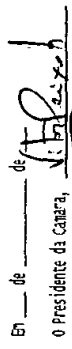

Os Vereadores :    

Aprovada em reunião de _____

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 5		DO ANO CONTABILÍSTICO 2006		MODIFICAÇÃO PLANO		DATA DE APROVAÇÃO			PÁGINA : 2				
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES					
						ANO EM CURSO	DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REPOSIÇÕES	DISSIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2007	2008	2009	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
						DEFINIDA	NÃO DEFINIDA			2007	2008	2009	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
2.		Funções sociais		TRANSPORTE		3.985.765,43		3.985.765,43	121.800,00	74.100,00			4.031.465,43	37.500,00	4.070.965,43
2.1.		Educação													
2.1.1.		Ensino não superior													
2.1.1.1.		Melhor Ensino, Mais Educ., Melhor Qual. de Vida	DE/DE	0702	0405010202	73.000,00		73.000,00	5.000,00				78.000,00		78.000,00
2.1.1.1.06	2004	Vigilantes Patrocinários	DE/DE	0702	02023	900.591,71		900.591,71	142.500,00				1.043.091,71		1.043.091,71
2.1.1.1.0611	2006 A 191	Transferências para as Juntas de Freguesia	DE/DE	0702	02023	21.200,00		21.200,00	3.655,00				24.855,00		24.855,00
2.1.1.1.0619	2005	Apoio a Projectos Escolares	DE/DE	0702	04050109	10.000,00		10.000,00		3.955,00			6.045,00		6.045,00
2.1.1.1.0301	2006 A 181	Escolas do 1º Ciclo	DE/DE	0702	04050109	13.800,00		13.800,00	300,00				14.100,00		14.100,00
2.1.1.1.0307	2006 A 182	Jardins de Infância	DE/DE	0702	04050109										
2.1.1.1.0303	2006 A 183	EB 2,3 secundárias e Profissional	DE/DE	0702	04050109										
2.1.1.1.06	2005	Programa de Inglês nas EB1	DE/DE	0702	02023	403.221,53		403.221,53		147.500,00			255.721,53		255.721,53
2.1.1.1.0605	2006 A 213	Aquisição de serviços escolares	DE/DE	0702	02023										
2.1.1.1.01	2006	Mostra de Projectos Escolares	DE/DE	0702	02023	7.000,00		7.000,00		2.500,00			4.500,00		4.500,00
2.1.1.1.0128	2006	Construção, reparação e beneficiação de edifícios escolares (EB/II)	DMT/DIEM	0503	02021										
2.1.1.1.012810	2006 A 452	Aquisição de materiais de saúde	DMT/DIEM	0503	02021										
2.2.		Serviços individuais de saúde													
2.2.1.		Centros de Saúde													
2.2.1.5.		Centros de Saúde no Concelho													
2.2.1.5.01	2006	Obras de beneficiação	DMT/DIEM	0503	07010307	400.000,00		400.000,00	10.000,00				390.000,00		390.000,00
2.2.1.5.0101	2006 I 131	Centros de Saúde do Concelho	DMT/DIEM	0503	07010307										
2.2.1.5.0104	2006 A 1083	Outros serviços	DMT/DIEM	0503	02023				10.000,00				10.000,00		10.000,00
2.3.		Segurança e acção sociais													
2.3.2.		Ação Social													
2.3.2.5.		Outra Infra-estrut. e Promov. Condições Convívio													
2.3.2.5.01	2005	Construção, reparação e beneficiação de Equipamentos de Estar e Lazer para Idosos	DMT/DIEM	0503	02023										
2.3.2.5.0103	2005	Reparações de Centros de Dia 3ª Idade no Concelho	DMT/DIEM	0503	070102										
2.3.2.5.010304	2006 I 143	Empreitada	DMT/DIEM	0503	070102	27.000,00		27.000,00	4.000,00				31.000,00		31.000,00
2.3.2.5.010305	2006 I 144	Aquisição de mobiliário e equipamento	DMT/DIEM	0503	070102	100,00		100,00	22.000,00				22.100,00		22.100,00
2.3.2.5.010306	2006 I 145	Ferramentas e utensílios	DMT/DIEM	0503	07011	100,00		100,00							
2.3.2.5.010307	2006 A 467	Aquisição de materiais	DMT/DIEM	0503	02021	100,00		100,00							
2.4.		Habituação e serviços colectivos													
2.4.6.		Protecção do meio ambiente e cons. da natureza													
2.4.6.1.		Meio ambiente													
2.4.6.1.1.		Promocão da Qualidade de vida no Concelho													
2.4.6.1.1.06	2004	Programa de Educação Ambiental - Cid'Adão Odíveis em Acção													
2.4.6.1.1.0601	2004	Acções de Formação para Professores do 1º Ciclo													
2.4.6.1.1.060104	2006 A 738	Formação para Professores	Das/Da	0603	02023	10.000,00		10.000,00	5.500,00				4.500,00		4.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OITUELAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 5		DO ANO ORÇAMENTAL 2006		MODIFICAÇÃO DO PLANO		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA : 13						
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			VALIAÇÃO PARA ANOS SEQUENTES			DOTAÇÃO SEQUENTE		
						ANO EM CURSO / FINCIAMENTO DEFINIDO	DOTAÇÃO NÃO DEFINIDO	DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DEMISSÕES / ANULAÇÕES	VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	2007	2008	2009	SEQUENTES	DEFINIDA
2.4.6.1.1. 060107	2006 A 1083	Acreditação da Acção de Formação	DAS/DA	6603 020225		5.851.878,67	5.851.878,67	306.255,00	743.755,00	37.500,00				5.917.378,67	37.500,00	5.954.878,67
2.4.6.1.1. 07	2004	Horas Pedagógicas	DAS/DA	6603 020225				500,00						500,00		500,00
2.4.6.1.1. 0708	2006 A 1085	Preparação de Terrenos	DAS/DA	6603 020225				5.000,00						5.000,00		5.000,00
2.4.6.1.2.		Acções de sens. p/ protecção de animais domésticos														
2.4.6.1.2. 02	2006 A 617	Dia Mundial do animal	DAS/DPHS	0604 020217		5.000,00	5.000,00	1.000,00						6.000,00		6.000,00
2.4.6.1.3.		Estudos e projectos														
2.4.6.1.3. 04	2006	Caracterização Acústica do Concelho	DAS/DA	6603 070107		24.400,00	24.400,00		600,00					23.800,00		23.800,00
2.4.6.1.3. 0403	2006 I 365	Aquisição de Equipamento Específico														
2.4.6.1.4.		Intervenção em Situações de Degradação Ambiental														
2.4.6.1.4. 01	2004	Limpezas em Situações de Degradação Ambiental	DAS/DPHS	0604 020225		25.000,00	25.000,00	30.000,00						55.000,00		55.000,00
2.4.6.1.4. 0116	2006 A 697	Aquisição de Serviços	DAS/DPHS	0604 020226		40.000,00	40.000,00							10.000,00		10.000,00
2.4.6.1.4. 0117	2006 A 938	Outros Trabalhos Especializados (contenedores 8m ³)	DAS/DPHS	0604 020226		5.000,00	5.000,00		1.000,00					4.000,00		4.000,00
2.4.6.1.4. 0120	2006 A 991	Encaminhamento de Resíduos para Incineração	DAS/DA	6603 020226		205.600,00	205.600,00		53.000,00					152.600,00		152.600,00
2.4.6.1.4. 02	2004	Limbas de Água														
2.4.6.1.4. 0203	2006 A 655	Limpeza e desobstrução de Linha de Águas	DAS/DA	6603 020226		205.600,00	205.600,00									
2.4.6.1.7.		Criar, manter e preservar espaços urbanos														
2.4.6.1.7. 02	2006	Recuperação de Parques Infantis do Concelho	DAS/DPHS	0503 070111		2.000,00	2.000,00		2.000,00							
2.4.6.1.7. 0204	2006 I 153	Ferramentas e materiais	DAS/DPHS	0503 020221		500,00	500,00		500,00							
2.4.6.1.7. 0205	2006 A 475	Aquisição de materiais														
2.4.6.2.		Conservação da natureza														
2.4.6.2.1.		Criação e preservação de espaços verdes														
2.4.6.2.1. 08	2002	Arranjos diversos no Concelho	DAS/DPHS	0602 07010405				50.000,00						50.000,00		50.000,00
2.4.6.2.1. 0807	2006 I 391	Arranjos Diversos em Espaços Verdes e Arruamentos	DAS/DPHS	0602 07010405												
2.4.6.2.1. 11	2002	Máquinas e Equipamentos para a Manutenção dos Espaços Verdes														
2.4.6.2.1. 1106	2002	Combustíveis e Lubrificantes														
2.4.6.2.1. 110601	2005 A 669	Gasolina	DAS/DPHS	0602 01010201		500,00	500,00		375,08					124,92		124,92
2.4.6.2.1. 110602	2005 A 692	Gasóleo	DAS/DPHS	0602 01010202		137,97	137,97		137,97							
2.4.6.2.1. 110604	2006 A 1065	Gasóleo	DAS/DPHS	0602 01010201		100,00	100,00		375,08					475,08		475,08
2.4.6.2.1. 110605	2006 A 1006	Gasóleo	DAS/DPHS	0602 01010202		800,00	800,00		137,97					937,97		937,97
2.4.6.2.3.		Viveres municipais														
2.4.6.2.3. 01	2002	Investimentos														
2.4.6.2.3. 0102	2006 I 320	Instalações	DAS/DPHS	0602 07010413		30.000,00	30.000,00							33.000,00		33.000,00
2.4.6.3.		Higiene pública														
2.4.6.3.1.		Promocão/ Prevenção da Saúde Pública														
2.4.6.3.1. 05	2004	Consultório Veterinário Municipal	DAS/DPHS	0604 020217		500,00	500,00		500,00							
2.4.6.3.1. 0510	2006 A 547	Dinamização do Consultório Veterinário Municipal	DAS/DPHS	0604 020217												
2.4.6.3.1. 0512	2006 A 1086	Bens não Duradouros	DAS/DPHS	0604 020221				1.000,00						1.000,00		1.000,00

OBJETIVO / PROGRAMA / PROYECTO / ACCION	IDENTIFICACION DO PROJ. / ACCAO	DESCRIPCION	RESPONSABLE	CLASSIFICACION ORCAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTACION ANTERIOR		MODIFICACIONES ORCAMENTALES		VARIACION DA DOTACION INAC. DEFINIDA	VARIACION PARA ANOS SEQUITES			DOTACION SEQUITE					
						ANO EM CURSO	FINANCIAMENTO	DOTACION TOTAL	INSCRICOES / DIMINUCOES / ANULACOES		2007	2008	2009	DEFINIDA	USO DEFINIDA	DOTACION TOTAL			
																	DEFINIDO	NAO DEFINIDO	
				TRANSPORTE		9.411.627,01		9.411.627,01	595.268,05	6.9.668,05	31.500,00				31.500,00	9.424.727,01			
3.5.		Outras funções económicas																	
3.5.1.		Potenciar o desenvolvimento económico																	
3.5.1.1.	2006	Participação em feiras e Colóquios Internacionais																	
3.5.1.1.1.	2006 A 930					6.500,00		6.500,00	6.500,00										
3.5.1.1.1.1.	2006 A 951	Deslocações e Estadas				5.750,00		5.750,00	5.750,00										
3.5.1.1.1.1.1.	2006 A 955	Consultoria Técnica				4.250,00		4.250,00	19.000,00							23.250,00			
3.5.1.1.1.1.1.1.	2006	Aquisição de Serviços																	
3.5.1.1.1.1.1.1.1.	2006	Parcerias em Projectos de Desenvolvimento																	
3.5.1.1.1.1.1.1.1.1.	2006 A 886					75.000,00		75.000,00	6.750,00							68.250,00			
4.		Aquisição de Serviços																	
4.1.		Outras funções																	
4.1.1.		Operações da dívida autárquica																	
4.1.1.2.		Encargos com dívida adm. Autárquica																	
4.1.1.2.1.		Outras																	
4.1.1.2.1.1.	2005 A 21					306.000,00		306.000,00	10.000,00							310.000,00			
4.1.1.2.1.1.1.	2005 A 21																		
4.3.		diversas não especificadas																	
4.3.1.		Eixo 1 - Qualificação social e Territorial / Consolidação de Centralidades																	
4.3.1.1.		Reabilitação da quinta da Memória																	
4.3.1.1.1.	2003																		
4.3.1.1.1.1.	2003	Praca Publica da Quinta da Memória				1.120.000,00		1.120.000,00	120.000,00							1.000.000,00			
4.3.1.1.1.1.1.	2003 I 10																		
4.3.3.		Eixo 3 - Requalificação Ambiental / Estrutura Verde Silveiro																	
4.3.3.5.		Parque Urbano do Silveiro																	
4.3.3.5.1.	2003					164.024,52		164.024,52	120.000,00							284.024,52			
4.3.3.5.1.1.	2003 I 84																		
4.3.3.5.1.1.1.	2003					240.975,48		240.975,48	405.000,00							525.000,00			
4.3.3.5.1.1.1.1.	2003					11.087.151,53		11.087.151,53	744.268,05							11.087.751,53			
TOTAL ...																	11.087.751,53	278.475,45	11.351.227,01

En ____ de ____ de _____
 O Presidente da Câmara, 
 Os Vereadores: 
 Aprovada em reunião de _____
